



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boquira

1

Terça-feira • 12 de Abril de 2022 • Ano • Nº 2472

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Boquira publica:

- **Aviso De Prorrogação - Pregão Eletrônico Nº 024-2022-PE.**
- **Edital De Licitação Pregão Eletrônico Nº 024-2022-PE.**
- **Aviso De Publicação - Pregão Eletrônico Nº 025-2022-PE.**
- **Edital De Licitação Pregão Eletrônico Nº 025-2022-PE.**
- **Retificação Do Edital De Credenciamento Nº. 002-2022-CR.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.
CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021
CNPJ: 13.780.770/0001-46



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024-2022-PE

Considerando a abertura das propostas do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024-2022-PE, em referência, para o dia 22/04/2022, às 09:00h, sessão de disputa e julgamento às 09:30h, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA, vem tornar público a prorrogação da data de acolhimento e limite de recebimento das propostas, a partir do dia 12/04/2022 a 26/04/2022 às 09:30h, sessão prorrogada para o dia 26/04/2022 às 10:00h (horários de Brasília/DF), a ser realizada no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Objetivando: fornecimento e instalação de vidros, espelho e acessórios (puxador, fechadura, mola, suporte, entre outros), bem como confecção de porta em alumínio e vidro, para atender a demanda da Administração Municipal, conforme especificações contidas no edital e anexos. Julgamento: Menor Preço por Lote.

Boquira-BA, 11 de abril de 2022.

Evandro Rêgo Novaes Filho
-Secretário de Administração-

Luan Porto Araújo
-Pregoeiro-



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE
BOQUIRA**

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024-2022-PE

SÍNTESE DO OBJETO

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS, ESPELHO E ACESSÓRIOS (PUXADOR, FECHADURA, MOLA, SUPORTE, ENTRE OUTROS), BEM COMO CONFECÇÃO DE PORTA EM ALUMÍNIO E VIDRO, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.
CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021
CNPJ: 13.780.770/0001-46



INFORMAÇÕES GERAIS

1. EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024-2022-PE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA, Estado da Bahia, por meio do Setor de Licitações e Contratos e notadamente pelo Pregoeiro devidamente nomeado pelos Decretos nº 116/2017 e 051/2019, sediado na Rua Oliveira dos Brejinhos, nº 150, Centro, Boquira, Estado da Bahia, CEP 46.530-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço.

2. Regência Legal

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações e as exigências estabelecidas neste Edital.

3. Unidades Interessadas

Secretariase Departamentos

4. Tipo de Licitação

MENOR PREÇO: **POR LOTE**

5. Objeto

Fornecimento e instalação de vidros, espelho e acessórios (puxador, fechadura, mola, suporte, entre outros), bem como confecção de porta em alumínio e vidro, para atender a demanda da Administração Municipal

6. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS PRORROGADO:

- a) Recebimento das propostas: a partir do 12/04/2022 a 26/04/2022 até às 09:30 horas.
- b) Abertura das propostas 26/04/2022 às 09:30h.
- c) Início da sessão de disputa de preços 26/04/2022 às 10:00h.
- d) O fornecedor deverá observar, rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento e a abertura da proposta, atentando, também, para o início da disputa. (horários de Brasília/DF).

Local: www.licitacoes-e.com.br - sistema de licitações eletrônicas do Banco do Brasil.

7. Dotações orçamentárias – Anexo 1 – Minuta do Contrato

8. O Prazo de execução dar-se-á do dia da assinatura até 00 de xxxxx de 0000.

9. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital.

Poderão ser obtidas maiores informações sobre este Edital, com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, na sede da Prefeitura Municipal de Boquira na com endereço constante no timbre da página, das 08:00 às 12:00 horas, pelo Telefone (77) 3645-3802, ou pelo endereço eletrônico: licitacao@boquira.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.


LUAN PORTO ARAUJO
-Pregoeiro-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.
CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021
CNPJ: 13.780.770/0001-46



10. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

10.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no provedor do sistema eletrônico – e Banco do Brasil S.A.

10.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

10.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

10.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

10.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

10.3.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

10.3.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

10.3.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

10.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

10.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

10.4.1.1. A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

11. CREDENCIAMENTO

11.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtidas junto às agências do Banco do Brasil S/A sediadas no País.

11.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

11.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

11.4. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

12. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos neste instrumento convocatório, momento anterior a abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.
CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021
CNPJ: 13.780.770/0001-46



12.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

12.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

12.4. Até o momento limite para envio da proposta e documentos de habilitação, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

12.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

12.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

13. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

13.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da proposta, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

13.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

13.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

13.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

13.5. Até a abertura das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

13.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, o preço total do LOTE/ITEM e o valor individual dos itens, MARCA/REFRÊNCIA e a informação de que atende a especificação deste Edital.

13.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

13.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

13.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

14. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

14.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

14.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

14.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.
CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021
CNPJ: 13.780.770/0001-46



14.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

14.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

14.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

14.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

14.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

14.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote/item.

14.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

14.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

14.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).

14.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte(20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a cinco (5) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

14.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

14.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

14.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

14.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

14.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

14.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

14.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

14.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

14.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.
CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021
CNPJ: 13.780.770/0001-46



horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

14.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

14.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

14.21. Em relação a LOTES/ITENS não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

14.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

14.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

14.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

14.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

14.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

14.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

14.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

14.28.1. no país;

14.28.2. por empresas brasileiras;

14.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

14.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

14.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

14.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.
CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021
CNPJ: 13.780.770/0001-46



14.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

14.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24h (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

14.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

15. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

15.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

15.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

15.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

15.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços POR LOTE ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

15.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

15.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

15.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

15.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

15.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.
CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021
CNPJ: 13.780.770/0001-46



15.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

15.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

15.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

15.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

15.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

15.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

15.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

16. DA HABILITAÇÃO

16.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

16.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

16.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

16.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro irá analisar a extensão da sanção imposta e poderá reputar o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

16.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

16.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

16.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

16.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.
CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021
CNPJ: 13.780.770/0001-46



16.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

16.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

16.6. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação para fins de habilitação:

16.7. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

16.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, em se tratando de microempreendedor individual – MEI, certificado da condição de micro empreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

16.7.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

16.7.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

16.7.4. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI.

16.7.5. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

16.7.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

16.8. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

16.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

16.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

16.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

16.8.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida através do site, para empresa que tem sua sede e domicílio no Estado da Bahia, <http://www.sefaz.ba.gov.br>

*Se a empresa tiver sede em outro estado emitir a certidão no órgão respectivo.

e) Certidão de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



16.8.6. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

16.9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

16.9.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado o livro no órgão competente, (incluindo Termo de Abertura e de Encerramento), que provem a situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

16.9.2. Microempresas e empresas de pequeno porte (sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317/96 – “Simples”): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das demonstrações de resultado do último exercício social devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.

16.9.3. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado o livro no órgão competente, (incluindo Termo de Abertura e de Encerramento), que provem a situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

16.9.4. Microempresas e empresas de pequeno porte (sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317/96 – “Simples”): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das demonstrações de resultado do último exercício social devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.

16.9.5. As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED), deverão comprovar a documentação apresentando o Livro Digital com o Termo de autenticação

16.9.6. No caso de empresas criadas no exercício em curso deverá ser apresentado Balanço de Abertura devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.

16.9.7. O Balanço Patrimonial e demonstrações de resultado do último exercício social deverão trazer obrigatoriamente a assinatura do representante legal da empresa e do contador ou de outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional - CRP, fornecido pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do contabilista ou por outro profissional equivalente responsável pela confecção do documento, atualizada;

16.9.8. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

16.9.9. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

16.10. Certidão negativa de pedido de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório da Vara Cível da Comarca da sede da empresa, com prazo de expedição não superior a 30 (trinta) dias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.
CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021
CNPJ: 13.780.770/0001-46



16.11. Certidão simplificada do capital social compatível com o valor do objeto licitado, integralizado e registrado na Junta Comercial (JUCEB), podendo ser atualizado de acordo com o previsto no Art. 31, § 3º da Lei nº 8.666/93.

16.12. OUTRAS COMPROVAÇÕES

16.12.1. Alvará de funcionamento;.

16.12.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação da empresa de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

16.13. DEVERÃO SER ENCAMINHADAS, TAMBÉM, AS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES CITADAS ABAIXO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO:

16.13.1. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital.

16.13.2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; e que NÃO existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;

16.13.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/2006, deverão apresentar DECLARAÇÃO de acordo com o modelo estabelecido no Anexo deste Edital.

16.13.4. Declaração de desimpedimento de licitar.

16.14. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nesta hipótese, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

16.15. Se o licitante não atender ao chamamento referendado no item anterior será INABILITADO/DESCCLASSIFICADO, ressalvado o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

16.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

16.17. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

16.17.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

16.18. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

16.19. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.
CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021
CNPJ: 13.780.770/0001-46



sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

16.21. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

16.22. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital

16.23. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

16.24. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

16.25. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

17. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

17.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

17.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

17.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento, endereço físico e eletrônico, telefones para contato, e indicação do(s) representantes aptos para assinatura dos futuros instrumentos contratuais.

17.1.3. Conter planilha orçamentária dos custos dos produtos individualizados detalhados, conforme modelo inserido no termo de referência.

17.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

17.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17.3. A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que: a) o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega; b) o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento definitivo do produto e diante da nota fiscal e da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista; c) Os produtos deverão ser entregues conforme estabelecido na cláusula nº 23; d) que o objeto cotado atendem plenamente as especificações estabelecidas neste edital e o prazo de garantia mínimo será de 90 (noventa) dias; e) conhece e cumprirá os termos do edital, integralmente, e deverá ser apresentada na forma do Anexo II deste instrumento.

17.4. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

17.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor POR LOTE em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

17.5.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço POR LOTE, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



17.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

17.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

17.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

17.9. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

17.10. Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda que os produtos deverão atender todas as especificações constantes do Anexo 1 deste Edital.

17.11. Os PREÇOS deverão ser cotados em moeda corrente nacional e em no MÁXIMO EM DUAS CASAS DECIMAIS.

17.12. Constituem motivos para a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta e os lances: a) que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou a legislação aplicável; b) omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; c) que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital; d) que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis; e) que NÃO apresentarem a descrição do produto ofertado, quando solicitado; e f) as que informarem em sua proposta ou documentos anexos quaisquer elementos que identifiquem a empresa licitante, violando o sigilo da proposta.

18. DOS RECURSOS

18.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

18.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

18.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

18.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

18.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

18.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

19. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

19.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.
CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021
CNPJ: 13.780.770/0001-46



19.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

19.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43,§1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

19.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

19.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

19.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados cadastrais contidos nos sistema/plataforma de licitações eletrônicas, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

20. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

20.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

21. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

21.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato. O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura até 00 de xxxxxx de 0000, podendo ser prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

21.1.1. A adjudicatária terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

21.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

21.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

22. DO PREÇO

22.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis, salvo de acordo entre as partes na forma do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

23. FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO

23.1. A empresa vencedora deverá entregar e instalar o objeto no local determinado pela Administração no prazo máximo de 08 dias contados do recebimento da ordem, de forma gradual e parcelada de acordo as necessidades, no qual os preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte/entrega, instalação, garantias e quaisquer outras despesas para entrega do objeto.

23.2. Não será aceito, no momento da entrega, produtos de marca diferente daqueles constantes na proposta vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.
CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021
CNPJ: 13.780.770/0001-46



23.3 - Por ocasião da entrega casa seja detectado que os materiais não atende as especificações do objeto licitado, poderá a Prefeitura Municipal recusar o recebimento integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do material não aceito no prazo de 03 (três) dias.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

24.1 - DA CONTRATADA:

24.1.1 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

24.1.2 - A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

24.1.3 - A CONTRATADA é obrigada a reparar, remover, reconstruir ou substituir, suas expensas, no total ou em partes, em que se verificarem, defeitos ou incorreções que prejudique a execução do contrato.

24.1.4 - Facilitar a fiscalização em que a CONTRATANTE, julgar necessário;

24.1.5 - Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que, porventura venha a sofrer em seu contrato social;

24.1.6 - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pelo fornecimento e entrega do objeto deste Contrato.

24.2 – DA CONTRATANTE:

24.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, às obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

24.2.2 - Fiscalizar o fiel cumprimento do contrato

24.2.3 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na entrega dos materiais para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

24.2.4 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com o Contrato;

25. DO PAGAMENTO

25.1. O pagamento devido à CONTRATADA será efetuado em parcelas mensais pela prefeitura municipal no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e o devido atesto da nota fiscal/fatura, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidas no contrato.

25.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

25.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

25.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

25.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

25.6. Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.
CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021
CNPJ: 13.780.770/0001-46



apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

25.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

25.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

25.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

25.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

25.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

25.11.1.A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

26.1. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

26.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

26.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

26.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato;

0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

26.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

26.1.3.2. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.
CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021
CNPJ: 13.780.770/0001-46



26.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citada.

26.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

27. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

27.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

27.2. A impugnação poderá ser encaminhada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@boquira.ba.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço do setor de licitações e contratos desta Prefeitura.

27.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de um dia útil.

27.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

27.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

27.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

27.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

27.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

27.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

27.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

28.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

28.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.4. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse públicoderivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.
CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021
CNPJ: 13.780.770/0001-46



28.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

28.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos <http://www.boquira.ba.gov.br/diarioOficial> e www.licitacoes-e.com.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço do setor de licitações, nos dias úteis, no horário de expediente, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

28.11. A duração do Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, salvo se prorrogável por igual período, na forma do art. 57 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que alcançará dotação do exercício subsequente, dada continuidade do fornecimento;

28.12. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

- I. Minuta do Contrato;
- II. Modelo de Proposta de Preços;
- III. Termo Descritivo;
- IV. Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;
- V. Modelo de Declaração de Enquadramento de ME e EPP
- VI. Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento às Exigências do Edital.
- VII. Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar

Boquira – BA, 08 de abril de 2022.


LUAN PORTO ARAUJO
-Pregoeiro-



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE
BOQUIRA**

ANEXOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024-2022-PE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.
CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021
CNPJ: 13.780.770/0001-46



ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 024-2022-PE
Contrato nº 00/0000

Fornecimento e instalação de vidros, espelho e acessórios (puxador, fechadura, mola, suporte, entre outros), bem como confecção de porta em alumínio e vidro, para atender a demanda da Administração Municipal, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de BOQUIRA e a Empresa.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Oliveira dos Brejinhos, nº 150, Centro, Boquira, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.780.770/0001-46, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Luciano de Oliveira e Silva**, brasileiro, casado, CPF nº 000000000-00, RG nº 00000000, XXX/XX, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **Xxxxx XXXXX XXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0000-00, com sede na Xxx XXXXX XXXX, nº 000, Bairro XXXXX, XXXXXX/XX, CEP: 00.000-000, representada pelo(s) Sr(a) **Xxxxx XXXXX XXXXX**, portador(a) da Documento de Identidade nº 0000000, XXX/XX e inscrito(a) no CPF sob o nº 000.000.000-00, residente e domiciliado a Rua XXXXX nº00, Cidade XXXXXXXX XX, CEP:0000000, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, firmam nesta ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto a fornecimento e instalação de vidros, espelho e acessórios (puxador, fechadura, mola, suporte, entre outros), bem como confecção de porta em alumínio e vidro, para atender a demanda da Administração Municipal, conforme Edital do Pregão Eletrônico Nº. 024-2022-PE e seus anexos;

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O regime de execução é de **Menor Preço POR LOTE**, com pagamento mensal, em obediência ao Edital do Pregão Eletrônico Nº 024-2022-PE e seus Anexos, que a este integra, independentemente de transcrição, e à Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações introduzidas pela Lei Federal Nº 8.883/94.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS

3.1 - O presente contrato terá vigência da data de assinatura deste instrumento até o dia 00 de dezembro de 0000.

3.2 - A duração do Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, podendo ser prorrogável por igual período, na forma do art. 57 da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores, que alcançará dotação do exercício subsequente, dada continuidade do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 - Pela execução do Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 000.000,00 (xxxx xxxx xxxx xxxx), amortizável de acordo com nota fiscal.

Parágrafo Único - Estão inclusos nos valores das propostas as despesas com impostos, sobretaxas, encargos sociais e trabalhistas, entre outros para a entrega.

4.2 - O pagamento equivale a aquisição dos produtos, especificados no processo licitatório, de acordo com Anexo II do Edital e valores vencedores na sessão pública do Pregão Eletrônico nº. 024-2022-PE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.
CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021
CNPJ: 13.780.770/0001-46



4.3 - O pagamento será efetuado pela Administração Municipal, em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal e atesto do gestor da contratação.

4.4. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.

4.4.1. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

4.4.2. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

4.5 - O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Fazenda Pública (União, FGTS, Débitos Trabalhistas, Estado e Município).

4.6 - A contratada ficará obrigada, a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS

5.1 - As despesas do objeto do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020900 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
020600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E LASER

ATIVIDADE: 15.452.07.2052 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO
12.361.05.2031 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - MDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.39.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.39.0.39.00.00 – OUTROS SERVS DE TERC – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

6.1 – DA CONTRATADA:

6.1.1 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.2 – A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

6.1.3 – A CONTRATADA é obrigada a reparar, remover, reconstruir ou substituir, suas expensas, no total ou em partes, em que se verificarem, defeitos ou incorreções que prejudique a execução do contrato.

6.1.4 – Facilitar a fiscalização em que a CONTRATANTE, julgar necessário;

6.1.5 – Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que, porventura venha a sofrer em seu contrato social;

6.1.6 – A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pelo fornecimento e entrega, objeto deste Contrato.

6.2 – DA CONTRATANTE:

6.2.1 – Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

6.2.2 – Fiscalizar o fiel cumprimento do contrato.

6.2.3 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



6.2.4 – A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES E PENALIDADES

7.1. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

7.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

7.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.1.3.2. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citada.

7.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO:

8.1. A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei nº. 8.666/93.

8.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas nos arts. 77 a 80 da Lei 8.666/93

CLÁUSULA NONA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO

9.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis, salvo de acordo entre as partes na forma do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.
CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021
CNPJ: 13.780.770/0001-46



CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

10.1 – O presente contrato está vinculado ao Processo Licitatório Pregão Eletrônico n. 024-2022-PE e adjudicado à Empresa Xxxxx Xxxxx Xxxxx.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1 – A CONTRATANTE fica obrigada a publicar o presente contrato nos meios de publicação previstos na Lei 8.666/93, para que surta os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS:

12.1– A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário, por conveniência do fornecedor ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

12.2 – Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

13.1 - As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Macaúbas, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Xxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

CPF: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.
CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021
CNPJ: 13.780.770/0001-46



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

**AO PREGOEIRO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA**

Modalidade de Licitação **Número**
Pregão Eletrônico 024-2022-PE

Objeto: Fornecimento e instalação de vidros, espelho e acessórios (puxador, fechadura, mola, suporte, entre outros), bem como confecção de porta em alumínio e vidro, para atender a demanda da Administração Municipal

Dados a constar na proposta	
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/fax	
E-mail	
Banco/Agencia/Conta Corrente	
Cidade	
Nome do representante legal	
Endereço residencial do representante Legal	
Identidade do Representante Legal	
CPF do Representante Legal	
Telefones (Fixo e celular) do representante Legal	

LOTE 01						
ORD	MATERIAL	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ESPELHO CRISTAL 6 MM (COM ACABAMENTO).		M ²	20		
02	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM.		M ²	350		
03	VIDRO CANELADO 4 MM		M ²	20		
VALOR GLOBAL DO LOTE						
LOTE 02						
ORD	MATERIAL	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	BATE FECHA EM ALUMINIO PARA JANELA.		UND	40		
02	DOBRADIÇA PARA VIDRO ATÉ 10 MM		UND	60		
03	FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO.		KIT	30		
04	MOLA HIDRÁULICA PARA PORTA DE VIDRO		UND	10		
05	PERFIL DE ALUMINIO PARA COLOCAÇÃO DE PUXADOR AÇO INOX POLIDO/CROMADO PARA PORTA VIDRO TEMPERADO NO MINIMO 30 CM.		M	300		
06	ROLANAS		UND	10		
07	ROLANAS		UND	80		
08	SUPORTE BOCA DE JACARE		UND	10		
VALOR GLOBAL DO LOTE						
LOTE 03						
ORD	SERVIÇO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	

Pregão Eletrônico 024-2022-PE



Página 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.
CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021
CNPJ: 13.780.770/0001-46



01	CONFECÇÃO DE PORTA EM PERFIL DE ALUMINIO E VIDRO.	M²	100		
VALOR GLOBAL DO LOTE					

Local de entrega: A empresa vencedora deverá entregar e instalar o objeto no local determinado pela Administração no prazo máximo de 08 dias contados do recebimento da ordem, de forma gradual e parcelada de acordo as necessidades, no qual os preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte/entrega, instalação, garantias e quaisquer outras despesas para entrega do objeto

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Estão inclusos nos valores das propostas as despesas com impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes para a entrega.

Xxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ

Nome do Representante Legal

OBS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.
CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021
CNPJ: 13.780.770/0001-46



ANEXO III

TERMO DESCRITIVO

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	024-2022-PE

1. Objeto: fornecimento e instalação de vidros, espelho e acessórios (puxador, fechadura, mola, suporte, entre outros), bem como confecção de porta em alumínio e vidro, para atender a demanda da Administração Municipal.

LOTE 01			
ORD	MATERIAL	UND	QTDE
01	ESPELHO CRISTAL 6 MM (COM ACABAMENTO).	M ²	20
02	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM.	M ²	350
03	VIDRO CANELADO 4 MM	M ²	20
LOTE 02			
ORD	MATERIAL	UND	QTDE
01	BATE FECHA EM ALUMINIO PARA JANELA.	UND	40
02	DOBRADIÇA PARA VIDRO ATÉ 10 MM	UND	60
03	FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO.	KIT	30
04	MOLA HIDRÁULICA PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO.	UND	10
05	PERFIL DE ALUMINIO PARA COLOCAÇÃO DE VIDRO	M	300
06	PUXADOR AÇO INOX POLIDO/CROMADO PARA PORTA VIDRO TEMPERADO NO MINIMO 30 CM.	UND	10
07	ROLDANAS	UND	80
08	SUPORTE BOCA DE JACARE	UND	10
LOTE 03			
ORD	SERVIÇO	UND	QTDE
01	CONFECÇÃO DE PORTA EM PERFIL DE ALUMINIO E VIDRO.	M ²	100

2. FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO

2.1. A empresa vencedora deverá entregar e instalar o objeto no local determinado pela Administração no prazo máximo de 08 dias contados do recebimento da ordem, de forma gradual e parcelada de acordo as necessidades, no qual os preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte/entrega, instalação, garantias e quaisquer outras despesas para entrega do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.
CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021
CNPJ: 13.780.770/0001-46



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Eletrônico	024-2022-PE

A (nome da empresa) CNPJ, nº....., com sede à, declara, sob as penas da lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

Nome do representante legal

OBS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Eletrônico	024-2022-PE

RAZÃO SOCIAL) _____ CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo) **DECLARA** sob as penas da lei que é Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme o caso, na forma da Lei Complementar Federal Nº 123/2006.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

Nome do representante legal

OBS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.
CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021
CNPJ: 13.780.770/0001-46



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Eletrônico	024-2022-PE

RAZÃO SOCIAL) _____ CNPJ n.º _____, sediada
(endereço completo) _____, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr.
_____, CPF _____ **DECLARA** para fins de cumprimento do
Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis
conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002 que **atende plenamente os requisitos de
habilitação constantes do Edital.**

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ

OBS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Eletrônico	024-2022-PE

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa Xxxxx Xxxxx Xxxxx, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00 não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

Nome do representante legal

OBS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.
CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021
CNPJ: 13.780.770/0001-46



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025-2022-PE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA, vem tornar público a abertura do processo de licitação Pregão Eletrônico nº. 025-2022-PE, objeto: contratação de empresa para confecção de impressos gráficos, adesivo, banner, faixa, cartaz, carimbos e correlatos, para atender a demanda da Administração Municipal, conforme especificações contidas no edital e anexos. Tipo de julgamento: Menor Preço por Lote. Horário, Data de Recebimento das propostas: a partir do dia 12/04/2022 a 26/04/2022 até às 14:30 horas, Sessão: às 15:00h do dia 26/04/2022 (horários de Brasília/DF), no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Edital disponível: <http://www.boquira.ba.gov.br> e <http://www.licitacoes-e.com.br> ou na sede desta Prefeitura. Informações: (77) 3645-3802 ou licitacao@boquira.ba.gov.br.

Boquira-BA, 11 de abril de 2022.

Evandro Rêgo Novaes Filho
-Secretário de Administração-

Luan Porto Araújo
-Pregoeiro-



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE
BOQUIRA**

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025-2022-PE

SÍNTESE DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS, ADESIVO, BANNER, FAIXA, CARTAZ, CARIMBOS E CORRELATOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.
CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021
CNPJ: 13.780.770/0001-46



INFORMAÇÕES GERAIS

1. EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025-2022-PE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA, Estado da Bahia, por meio do Setor de Licitações e Contratos e notadamente pelo Pregoeiro devidamente nomeado pelos Decretos nº 116/2017 e 051/2019, sediado na Rua Oliveira dos Brejinhos, nº 150, Centro, Boquira, Estado da Bahia, CEP 46.530-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço.

2. Regência Legal

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações e as exigências estabelecidas neste Edital.

3. Unidades Interessadas

Secretariase Departamentos

4. Tipo de Licitação

MENOR PREÇO: **POR LOTE**

5. Objeto

contratação de empresa para confecção de impressos gráficos, adesivo, banner, faixa, cartaz, carimbos e correlatos, para atender a demanda da Administração Municipal.

6. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

a) Recebimento das propostas: a partir do 12/04/2022 a 26/04/2022 até às 14:30 horas.

b) Abertura das propostas 26/04/2022 às 14:30h.

c) Início da sessão de disputa de preços 26/04/2022 às 15:00h.

d) O fornecedor deverá observar, rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento e a abertura da proposta, atentando, também, para o início da disputa. (horários de Brasília/DF).

Local: www.licitacoes-e.com.br - sistema de licitações eletrônicas do Banco do Brasil.

7. Dotações orçamentárias – Anexo 1 – Minuta do Contrato

8. O Prazo de execução dar-se-á do dia da assinatura até 00 de xxxxx de 0000.

9. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital.

Poderão ser obtidas maiores informações sobre este Edital, com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, na sede da Prefeitura Municipal de Boquira na com endereço constante no timbre da página, das 08:00 às 12:00 horas, pelo Telefone (77) 3645-3802, ou pelo endereço eletrônico: licitacao@boquira.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.


LUAN PORTO ARAUJO
-Pregoeiro-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.
CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021
CNPJ: 13.780.770/0001-46



10. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

10.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no provedor do sistema eletrônico – e Banco do Brasil S.A.

10.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

10.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

10.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

10.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

10.3.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

10.3.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

10.3.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

10.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

10.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

10.4.1.1. A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

11. CREDENCIAMENTO

11.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtidas junto às agências do Banco do Brasil S/A sediadas no País.

11.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

11.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

11.4. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

12. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos neste instrumento convocatório, momento anterior a abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.
CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021
CNPJ: 13.780.770/0001-46



12.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

12.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

12.4. Até o momento limite para envio da proposta e documentos de habilitação, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

12.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

12.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

13. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

13.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da proposta, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

13.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

13.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

13.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

13.5. Até a abertura das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

13.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, o preço total do LOTE/ITEM e o valor individual dos itens, MARCA/REFRÊNCIA e a informação de que atende a especificação deste Edital.

13.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

13.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

13.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

14. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

14.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

14.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

14.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.
CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021
CNPJ: 13.780.770/0001-46



14.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

14.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

14.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

14.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

14.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

14.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote/item.

14.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

14.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

14.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais).

14.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte(20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a cinco (5) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

14.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

14.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

14.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

14.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

14.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

14.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

14.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

14.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

14.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.
CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021
CNPJ: 13.780.770/0001-46



horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

14.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

14.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

14.21. Em relação a LOTES/ITENS não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

14.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

14.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

14.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

14.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

14.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

14.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

14.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

14.28.1. no país;

14.28.2. por empresas brasileiras;

14.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

14.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

14.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

14.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.
CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021
CNPJ: 13.780.770/0001-46



14.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

14.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24h (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

14.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

15. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

15.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

15.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

15.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

15.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços POR LOTE ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

15.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

15.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

15.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

15.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

15.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca quando necessário, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.
CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021
CNPJ: 13.780.770/0001-46



15.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

15.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

15.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

15.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

15.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

15.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

15.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

16. DA HABILITAÇÃO

16.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

16.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

16.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

16.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro irá analisar a extensão da sanção imposta e poderá reputar o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

16.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

16.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

16.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

16.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



16.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

16.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

16.6. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação para fins de habilitação:

16.7. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

16.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, em se tratando de microempreendedor individual – MEI, certificado da condição de micro empreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;

16.7.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

16.7.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

16.7.4. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI.

16.7.5. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

16.7.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

16.8. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

16.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

16.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

16.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

16.8.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida através do site, para empresa que tem sua sede e domicílio no Estado da Bahia, <http://www.sefaz.ba.gov.br>

*Se a empresa tiver sede em outro estado emitir a certidão no órgão respectivo.

e) Certidão de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.
CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021
CNPJ: 13.780.770/0001-46



16.8.6. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

16.9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

16.9.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado o livro no órgão competente, (incluindo Termo de Abertura e de Encerramento), que provem a situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

16.9.2. Microempresas e empresas de pequeno porte (sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317/96 – “Simples”): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das demonstrações de resultado do último exercício social devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.

16.9.3. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado o livro no órgão competente, (incluindo Termo de Abertura e de Encerramento), que provem a situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

16.9.4. Microempresas e empresas de pequeno porte (sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317/96 – “Simples”): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das demonstrações de resultado do último exercício social devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.

16.9.5. As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED), deverão comprovar a documentação apresentando o Livro Digital com o Termo de autenticação

16.9.6. No caso de empresas criadas no exercício em curso deverá ser apresentado Balanço de Abertura devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.

16.9.7. O Balanço Patrimonial e demonstrações de resultado do último exercício social deverão trazer obrigatoriamente a assinatura do representante legal da empresa e do contador ou de outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional - CRP, fornecido pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do contabilista ou por outro profissional equivalente responsável pela confecção do documento, atualizada;

16.9.8. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

16.9.9. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

16.10. Certidão negativa de pedido de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório da Vara Cível da Comarca da sede da empresa, com prazo de expedição não superior a 30 (trinta) dias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.
CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021
CNPJ: 13.780.770/0001-46



16.11. Certidão simplificada do capital social compatível com o valor do objeto licitado, integralizado e registrado na Junta Comercial (JUCEB), podendo ser atualizado de acordo com o previsto no Art. 31, § 3º da Lei nº 8.666/93.

16.12. OUTRAS COMPROVAÇÕES

16.12.1. Alvará de funcionamento;.

16.12.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação da empresa de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

16.13. DEVERÃO SER ENCAMINHADAS, TAMBÉM, AS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES CITADAS ABAIXO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO:

16.13.1. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital.

16.13.2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; e que NÃO existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;

16.13.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/2006, deverão apresentar DECLARAÇÃO de acordo com o modelo estabelecido no Anexo deste Edital.

16.13.4. Declaração de desimpedimento de licitar.

16.14. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nesta hipótese, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

16.15. Se o licitante não atender ao chamamento referendado no item anterior será INABILITADO/DESCLASSIFICADO, ressalvado o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

16.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

16.17. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

16.17.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

16.18. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

16.19. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.
CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021
CNPJ: 13.780.770/0001-46



sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

16.21. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

16.22. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital

16.23. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

16.24. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

16.25. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

17. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

17.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

17.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

17.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento, endereço físico e eletrônico, telefones para contato, e indicação do(s) representantes aptos para assinatura dos futuros instrumentos contratuais.

17.1.3. Conter planilha orçamentária dos custos dos produtos individualizados detalhados, conforme modelo inserido no termo de referência.

17.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

17.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca quando necessário, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17.3. A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que: a) o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega; b) o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento definitivo do produto e diante da nota fiscal e da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista; c) Os produtos deverão ser entregues conforme estabelecido na cláusula nº 23; d) que o objeto cotado atendem plenamente as especificações estabelecidas neste edital e o prazo de garantia mínimo será de 90 (noventa) dias; e) conhece e cumprirá os termos do edital, integralmente, e deverá ser apresentada na forma do Anexo II deste instrumento.

17.4. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

17.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor POR LOTE em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

17.5.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço POR LOTE, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



17.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

17.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

17.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

17.9. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

17.10. Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda que os produtos deverão atender todas as especificações constantes do Anexo 1 deste Edital.

17.11. Os PREÇOS deverão ser cotados em moeda corrente nacional e em no MÁXIMO EM DUAS CASAS DECIMAIS.

17.12. Constituem motivos para a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta e os lances: a) que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou a legislação aplicável; b) omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; c) que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital; d) que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis; e) que NÃO apresentarem a descrição do produto ofertado, quando solicitado; e f) as que informarem em sua proposta ou documentos anexos quaisquer elementos que identifiquem a empresa licitante, violando o sigilo da proposta.

18. DOS RECURSOS

18.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

18.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

18.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

18.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

18.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

18.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

19. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

19.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.
CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021
CNPJ: 13.780.770/0001-46



19.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

19.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

19.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

19.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

19.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados cadastrais contidos nos sistema/plataforma de licitações eletrônicas, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

20. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

20.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

21. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

21.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato. O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura até 00 de xxxxxx de 0000, podendo ser prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

21.1.1. A adjudicatária terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

21.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

21.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

22. DO PREÇO

22.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis, salvo de acordo entre as partes na forma do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

23. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ENTREGA: EXECUÇÃO PARCELADA

23.1. A entrega dos materiais, objeto desta licitação será forma parcelada e gradual no prazo de três (03) dias, conforme a necessidade da Administração Municipal.

23.2. Os materiais licitados deverão ser entregues no local indicado pela Administração

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

24.1 - DA CONTRATADA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.
CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021
CNPJ: 13.780.770/0001-46



24.1.1 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

24.1.2 - A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

24.1.3 - A CONTRATADA é obrigada a reparar, remover, reconstruir ou substituir, suas expensas, no total ou em partes, em que se verificarem, defeitos ou incorreções que prejudique a execução do contrato.

24.1.4 - Facilitar a fiscalização em que a CONTRATANTE, julgar necessário;

24.1.5 - Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que, porventura venha a sofrer em seu contrato social;

24.1.6 - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pelo fornecimento e entrega do objeto deste Contrato.

24.2 – DA CONTRATANTE:

24.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, às obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

24.2.2 - Fiscalizar o fiel cumprimento do contrato

24.2.3 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na entrega dos materiais para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

24.2.4 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com o Contrato;

25. DO PAGAMENTO

25.1. O pagamento devido à CONTRATADA será efetuado em parcelas mensais pela prefeitura municipal no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e o devido atesto da nota fiscal/fatura, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidas no contrato.

25.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

25.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

25.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

25.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

25.6. Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

25.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

25.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

25.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

25.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

25.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

25.11.1.A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

26.1. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

26.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

26.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

26.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato;

0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

26.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

26.1.3.2. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

26.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citada.

26.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.
CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021
CNPJ: 13.780.770/0001-46



que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

27. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

27.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

27.2. A impugnação poderá ser encaminhada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@boquira.ba.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço do setor de licitações e contratos desta Prefeitura.

27.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de um dia útil.

27.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

27.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

27.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

27.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

27.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

27.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

27.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

28.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

28.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.4. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse públicoderivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

28.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.
CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021
CNPJ: 13.780.770/0001-46



28.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

28.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos <https://www.boquira.ba.gov.br/Site/DiarioOficial> e www.licitacoes-e.com.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço do setor de licitações, nos dias úteis, no horário de expediente, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

28.11. A duração do Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, salvo se prorrogável por igual período, na forma do art. 57 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que alcançará dotação do exercício subsequente, dada continuidade do fornecimento;

28.12. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

- I. Minuta do Contrato;
- II. Modelo de Proposta de Preços;
- III. Termo Descritivo;
- IV. Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;
- V. Modelo de Declaração de Enquadramento de ME e EPP
- VI. Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento às Exigências do Edital.
- VII. Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar

Boquira – BA, 11 de abril de 2022.


LUAN PORTO ARAUJO
-Pregoeiro-



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE
BOQUIRA**

ANEXOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025-2022-PE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.
CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021
CNPJ: 13.780.770/0001-46



ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 025-2022-PE
Contrato nº 00/0000

contratação de empresa para confecção de impressos gráficos, adesivo, banner, faixa, cartaz, carimbos e correlatos, para atender a demanda da Administração Municipal, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de BOQUIRA e a Empresa.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Oliveira dos Brejinhos, nº 150, Centro, Boquira, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.780.770/0001-46, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Luciano de Oliveira e Silva**, brasileiro, casado, CPF nº 000000000-00, RG nº 00000000, XXX/XX, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **Xxxxx Xxxxx Xxxxx**, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0000-00, com sede na Xxx Xxxxx Xxxx, nº 000, Bairro Xxxxx, Xxxxxx/XX, CEP: 00.000-000, representada pelo(s) Sr(a) **Xxxxx Xxxxx Xxxxx**, portador(a) da Documento de Identidade nº 0000000, XXX/XX e inscrito(a) no CPF sob o nº 000.000.000-00, residente e domiciliado a Rua XXXXX nº00, Cidade XXXXXXXX XX, CEP:0000000, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, firmam nesta ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para confecção de impressos gráficos, adesivo, banner, faixa, cartaz, carimbos e correlatos, para atender a demanda da Administração Municipal, conforme Edital do Pregão Eletrônico Nº. 025-2022-PE e seus anexos;

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O regime de execução é de **Menor Preço POR LOTE**, com pagamento mensal, em obediência ao Edital do Pregão Eletrônico Nº 025-2022-PE e seus Anexos, que a este integra, independentemente de transcrição, e à Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações introduzidas pela Lei Federal Nº 8.883/94.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS

3.1 –O presente contrato terá vigência da data de assinatura deste instrumento até o dia 00 de dezembro de 0000.

3.2 - A duração do Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, podendo ser prorrogável por igual período, na forma do art. 57 da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores, que alcançará dotação do exercício subsequente, dada continuidade do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 - Pela execução do Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 000.000,00 (xxxx xxxx xxxx xxxx), amortizável de acordo com nota fiscal.

Parágrafo Único – Estão inclusos nos valores das propostas as despesas com impostos, sobretaxas, encargos sociais e trabalhistas, entre outros para a entrega.

4.2 - O pagamento equivale a aquisição dos produtos, especificados no processo licitatório, de acordo com Anexo II do Edital e valores vencedores na sessão pública do Pregão Eletrônico nº. 025-2022-PE.

4.3 - O pagamento será efetuado pela Administração Municipal, em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal e atesto do gestor da contratação.

4.4. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.

Pregão Eletrônico 025-2022-PE



Página 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.
CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021
CNPJ: 13.780.770/0001-46



- 4.4.1.** Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.
- 4.4.2.** Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 4.5** – O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Fazenda Pública (União, FGTS, Débitos Trabalhistas, Estado e Município).
- 4.6** - A contratada ficará obrigada, a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS

5.1 - As despesas do objeto do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020300 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
020600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E LASER
020700 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
020800 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
020900 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
021200 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
031100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 04.122.03.2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
12.361.05.2031 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO – MDE
12.361.05.2032 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30%
20.122.11.2044 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
18.541.10.2048 – MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
15.452.07.2052 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO
08.122.09.2061 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.122.08.2069 – MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.39.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

6.1 – DA CONTRATADA:

- 6.1.1** – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.2** – A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 6.1.3** – A CONTRATADA é obrigada a reparar, remover, reconstruir ou substituir, suas expensas, no total ou em partes, em que se verificarem, defeitos ou incorreções que prejudique a execução do contrato.
- 6.1.4** – Facilitar a fiscalização em que a CONTRATANTE, julgar necessário;
- 6.1.5** – Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que, porventura venha a sofrer em seu contrato social;
- 6.1.6** – A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pelo fornecimento e entrega, objeto deste Contrato.

6.2 – DA CONTRATANTE:

- 6.2.1** – Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;
- 6.2.2** – Fiscalizar o fiel cumprimento do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.
CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021
CNPJ: 13.780.770/0001-46



6.2.3 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.2.4 – A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES E PENALIDADES

7.1. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

7.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

7.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.1.3.2. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citada.

7.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO:

8.1. A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei nº. 8.666/93.

8.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas nos arts. 77 a 80 da Lei 8.666/93

CLÁUSULA NONA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO

9.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis, salvo de acordo entre as partes na forma do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA – DA VINCULAÇÃO E ADJUDICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



10.1 – O presente contrato está vinculado ao Processo Licitatório Pregão Eletrônico n. 025-2022-PE e adjudicado à Empresa Xxxxx Xxxxx Xxxxx.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1 – A CONTRATANTE fica obrigada a publicar o presente contrato nos meios de publicação previstos na Lei 8.666/93, para que surta os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS:

12.1– A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário, por conveniência do fornecedor ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

12.2 – Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

13.1 - As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Macaúbas, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Xxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____

CPF: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.
CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021
CNPJ: 13.780.770/0001-46



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

**AO PREGOEIRO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA**

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Eletrônico	025-2022-PE

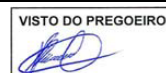
Objeto: contratação de empresa para confecção de impressos gráficos, adesivo, banner, faixa, cartaz, carimbos e correlatos, para atender a demanda da Administração Municipal

Dados a constar na proposta	
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/fax	
E-mail	
Banco/Agencia/Conta Corrente	
Cidade	
Nome do representante legal	
Endereço residencial do representante Legal	
Identidade do Representante Legal	
CPF do Representante Legal	
Telefones (Fixo e celular) do representante Legal	

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Diário Pedagógico Anos Finais Ciclo de Aprendizagem (6º/9º ano) - capa dura em cartão triplex 460 gramas 4x4 cores, laminação total em verniz ultravioleta, tamanho 29x21,5 cm, com 88 páginas, 01 matriz 4x1 cor (frente e verso), papel off set 90 gramas, encadernação em espiral, com arame revestido em nylon, 1,50 mm, sendo que o acabamento dado nas espirais metálicas com travas conhecidas como "coil lock", que impossibilitam a formação de pontas agudas	Unid	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.	Diário Pedagógico Ciclo de Alfabetização (1º/3º ano) - capa dura em cartão triplex 460 gramas 4x4 cores, laminação total em verniz ultravioleta, tamanho 29x21,5 cm, com 104 páginas, 01 matriz 4x1 cor (frente e verso), papel off set 90 gramas, encadernação em espiral, com arame revestido em nylon, 1,50 mm, sendo que o acabamento dado nas espirais metálicas com travas conhecidas como "coil lock", que impossibilitam a formação de pontas agudas	Unid	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.	Diário Pedagógico Ciclo de Alfabetização (4º/5º ano) - capa dura em cartão triplex 460 gramas 4x4 cores, laminação total em verniz ultravioleta, tamanho 29x21,5 cm, com 104 páginas, 01 matriz 4x1 cor (frente e verso), papel off set 90 gramas, encadernação em espiral, com arame revestido em nylon, 1,50 mm, sendo que o acabamento dado nas espirais metálicas com travas conhecidas como "coil lock", que impossibilitam a formação de pontas agudas	Unid	500	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.	Diário Pedagógico da Creche (de 01 a 03 anos) - capa dura em cartão triplex 460 gramas 4x4 cores, laminação total em verniz ultravioleta, tamanho 29x21,5 cm, com 94 páginas, 01 matriz 4x1 cor (frente e verso), papel off set	Unid	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Pregão Eletrônico 025-2022-PE



Página 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



	90 gramas, encadernação em espiral, com arame revestido em nylon, 1,50 mm, sendo que o acabamento dado nas espirais metálicas com travas conhecidas como "coil lock", que impossibilitam a formação de pontas agudas				
5.	Diário Pedagógico da Educação Infantil / Multisseriada 1º ao 5º ano - capa dura em cartão triplex 460 gramas 4x4 cores, laminação total em verniz ultravioleta, tamanho 29x21,5 cm, com 284 páginas, 01 matriz 4x1 cor (frente e verso), papel off set 90 gramas, encadernação em espiral, com arame revestido em nylon, 1,50 mm, sendo que o acabamento dado nas espirais metálicas com travas conhecidas como "coil lock", que impossibilitam a formação de pontas agudas	Unid	500	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6.	Diário Pedagógico da Pré Escola (de 04 e 05 anos) - capa dura em cartão triplex 460 gramas 4x4 cores, laminação total em verniz ultravioleta, tamanho 29x21,5 cm, com 106 páginas, 01 matriz 4x1 cor (frente e verso), papel off set 90 gramas, encadernação em espiral, com arame revestido em nylon, 1,50 mm, sendo que o acabamento dado nas espirais metálicas com travas conhecidas como "coil lock", que impossibilitam a formação de pontas agudas	Unid	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7.	Diário Pedagógico de Notas EJA II - capa dura em cartão triplex 460 gramas 4x4 cores, laminação total em verniz ultravioleta, tamanho 29x21,5 cm, com 144 páginas, 01 matriz 4x1 cor (frente e verso), papel off set 90 gramas, encadernação em espiral, com arame revestido em nylon, 1,50 mm, sendo que o acabamento dado nas espirais metálicas com travas conhecidas como "coil lock", que impossibilitam a formação de pontas agudas	Unid	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8.	Diário Pedagógico do Berçário (até a 01 ano) - capa dura em cartão triplex 460 gramas 4x4 cores, laminação total em verniz ultravioleta, tamanho 29x21,5 cm, com 94 páginas, 01 matriz 4x1 cor (frente e verso), papel off set 90 gramas, encadernação em espiral, com arame revestido em nylon, 1,50 mm, sendo que o acabamento dado nas espirais metálicas com travas conhecidas como "coil lock", que impossibilitam a formação de pontas agudas	Unid	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9.	Diário Pedagógico EJA I - capa dura em cartão triplex 460 gramas 4x4 cores, laminação total em verniz ultravioleta, tamanho 29x21,5 cm, com 144 páginas, 01 matriz 4x1 cor (frente e verso), papel off set 90 gramas, encadernação em espiral, com arame revestido em nylon, 1,50 mm, sendo que o acabamento dado nas espirais metálicas com travas conhecidas como "coil lock", que impossibilitam a formação de pontas agudas	Unid	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10.	Diário Pedagógico EJA II - capa dura em cartão triplex 460 gramas 4x4 cores, laminação total em verniz ultravioleta, tamanho 29x21,5 cm, com 144 páginas, 01 matriz 4x1 cor (frente e verso), papel off set 90 gramas, encadernação em espiral, com arame revestido em nylon, 1,50 mm, sendo que o acabamento dado nas espirais metálicas com travas conhecidas como "coil lock", que impossibilitam a formação de pontas agudas	Unid	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11.	Diário Pedagógico para Notas Anos Finais Ciclo de Aprendizagem (6º/9º ano) - capa dura em cartão triplex 460 gramas 4x4 cores, laminação total em verniz ultravioleta, tamanho 29x21,5 cm, com 98 páginas, 01 matriz 4x1 cor (frente e verso), papel off set 90 gramas, encadernação em espiral, com arame revestido em nylon, 1,50 mm, sendo que o acabamento dado nas espirais metálicas com travas conhecidas como "coil lock", que impossibilitam a formação de pontas agudas	Unid	500	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12.	Atas de resultados finais – EJA em papel A4 e/ou ofício 9 com escritas frente e verso	Folhas	5.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13.	Atas de resultados finais 1º ao 9º ano em papel A4e/ou ofício 9 com escritas frente e verso	Folhas	3.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14.	Histórico escolar ensino de nove anos em papel A4 e/ou ofício 9 com escritas frente e verso	Folhas	3.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15.	Histórico escolar ensino de oito anos em papel A4 e/ou ofício 9 com escritas	Folhas	3.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Pregão Eletrônico 025-2022-PE



Página 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.
CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021
CNPJ: 13.780.770/0001-46



	frente e verso				
16.	Encadernação capa dura tam. 21x30 cm(Livros)	Unid	400	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17.	Ficha individual do aluno em papel A4 e/ou ofício 9 com escritas frente e verso	Folhas	5.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18.	Faixa em Lona Impressão Digital 5.00mx0.80cm	Unid	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19.	Agenda com 10 fls Capa Dura Colorida Frente e Verso	Unid	600	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20.	Cartaz A-4 Papel 75g	Unid	2.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21.	Cartaz A-3 Papel 63g	Unid	1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22.	Cartilhas com 10 Pag. Colorida	Unid	5.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23.	Folder Papel Cartão Frente e Verso Colorido	Unid	10.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24.	Pasta Individual do Aluno, tam. 35cm X 25cm	Unid	5.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR GLOBAL DO LOTE				R\$ 00.000,00	

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Planilha de casos de diarreia; tam. 215x315mm; bloco com 100 folhas	Planilhas	520	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.	Planilha de notificação de óbitos; tam. 215x315mm; bloco com 100 folhas	Bls	80	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.	Planilha de notificação semanal; tam. 215 mm x315mm; bloco com 100 folhas	Planilhas	520	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.	Bloco p/ recado, imp. Colorido papel ap 75 gr tam. 9x14 cm (bloco 50x1)	Bls	360	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.	Boletim Ambulatório, Tam. 215 Mm X315 Mm; Bloco Com 100 Folhas	Bls	80	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6.	BPA Consolidado, Tam. 215 Mm X315 Mm; Bloco Com 100 Folhas	Bls	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7.	BPA Individualizado, Tam. 215 Mm X315 Mm; Bloco Com 100 Folhas	Bls	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8.	Cadastramento do Paciente (saúde mental) papel AP 150 gr, colorido	Unid	60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9.	Capa de Prontuário confeccionada em papel kraft 450 gr, Tam. 52,5x34,5 (aberto), vincado, perfurado e grampeado, imp. Frente Brasão da Prefeitura, colorido	Unid	30.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10.	Caderneta do paciente espiral 215x315 com 10 folhas	Unid	2.800	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11.	Cartilha informativa tamanho 15X20 cm, colorido com desenhos ou gravuras, com 20 páginas tamanho 15X20 cm, imp. 4/4s	Unid	1600	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12.	Cartilha recomendações importantes para puérperas, tam. 31,5 cm x 21,5 cm, fechado, imp. Colorida, papel couche 150 gr, 28 paginas	Unid	900	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13.	Cartões de aprazamento ginecológicos 8 cm x11,5 cm, papel 150gr. 01 via	Unid	12.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14.	Cartões de aprazamento médico 8 cm x11,5 cm, papel 150gr. 01 via	Unid	48.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15.	Cartões de aprazamento Odontológicos 8 cm x11,5 cm, papel 150gr.01 via	Unid	30.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16.	Cartões dos dez passos 210x297 01 via	Unid	3.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17.	Censo Diário, blocos com 100 folhas	Bls	15	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18.	CID – Código Internacional de Doenças , capa papel couche 170 gr colorido miolo papel ap 75 gr imp 1/1,	Lvs	300	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19.	Comprovante de Viagem Tratamento Fora do Domicilio 50x2, carbonado, imp colorido	Bls	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20.	Folha de enfermagem, 215 mm x 315 mm, frente e verso, bloco com 100 folhas	Bls	2.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21.	Folha de parto, 215 mm x315 mm, bloco com 100 folhas	Bls	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22.	Folha de ponto 215 mm x 315 mm, bloco com 100 folhas	Bls	120	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23.	Folha de Ponto 215x315 (bloco com 100 folhas) imp. 01 cor, papel off set 75 gr	Bls	45	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24.	Formulário colo do útero, 215 mm x315 mm, bloco com 100 folhas	Bls	120	R\$ 0,00	R\$ 0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.
CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021
CNPJ: 13.780.770/0001-46



25.	Formulário de solicitação de antimicrobianas, tam. 215 mm x315 mm, bloco 100 folhas	Bls	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26.	Planejamento familiar ficha de atendimento, tam. 21,5 cm x 31,5cm, frente e verso, imp colorido, bloco com 100 folhas	Bls	45	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27.	Formulário para acompanhamento de crianças com baixo peso ao nascer e muito baixo peso para idade, tam. 21 cm x 31 cm	Bls	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR GLOBAL DO LOTE				R\$ 00.000,00	

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Ficha (MS - Hipertensão) Cadastro do Hipertenso e/ou Diabético F/V, bloco 100 folhas, imp colorido	Bls	18	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.	Ficha (Estado Nutricional de Crianças de 0 a 5 anos), (Resumo Mensal do Município, Controle Interno) tam. 215mmx315mm.	Unid	240	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.	Ficha (Requisição de Exame Citopatológico Colo de Útero) F/V, tam. 215x315 cm bloco 100x1, papel ap 75 gr	Bls	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.	Ficha A Cadastro da Família tam.22x27 cm papel ap 180 gr imp colorido	Unid	600	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.	Ficha Assistência Médica e Sanitária, papel ap 180 gr imp colorida tam. 24x22 cm	Unid	6.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6.	Ficha clínica, tam. 215 mm x315 mm, bloco com 100 folhas	Bls	400	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7.	Ficha de acompanhamento, crescimento e desenvolvimento da criança, tam. 215 mm x315mm, bloco com 100 folhas	Bls	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8.	Ficha de atendimento de urgência, tam. 215 mm x315mm, papel ap 63 gr, imp colorida, bloco com 100 folhas	Bls	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9.	Ficha de atendimento individual ESUS, tam. 21 cm x31 cm, papel off set 75 gr, 01 cor, frente e verso, bloco com 100 folhas	Bls	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10.	Ficha de atendimento odontológico individual ESUS, tam. 21 cm x31 cm, papel off set 75 gr f/v, bloco com 100 folhas	Bls	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11.	Ficha de atendimento pré-hospitalar, carbonado, tam. 22 cm x32 cm, 01 cor, bloco com 100 folhas	Bls	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12.	Ficha de atendimento, tam. 215 mm x315mm, frente e verso, bloco com 100 folhas	Bls	800	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13.	Ficha de atividade coletiva ESUS, tam. 21 cm x31 cm, papel off set 75 gr 01 cor f/v, bloco com 100 folhas	Bls	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14.	Ficha de busca ativa, em papel a4 (bloco 100 folhas), com a logomarca da unidade e da secretaria.	Unid	1.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15.	Ficha de cadastramento da gestante, tam. 22 cm x32 cm, colorido papel ap, bloco com 100 folhas	Bls	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16.	Ficha de cadastro do SISVAN, 215 mm x 315 mm, bloco com 100 folhas	Bls	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17.	Ficha de cadastro domiciliar ESUS, tam. 21 cm x31 cm, papel off set 75 gr, 01 cor, só frente, bloco com 100 folhas	Bls	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18.	Ficha de cadastro individual ESUS, tam. 21 cm x31 cm, papel off set 75 gr, 01 cor, f/ v, bloco com 100 folhas	Bls	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19.	Ficha de capturação de exames folbotanos 215x315, bloco 100 folhas	Bls	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20.	Ficha de consulta puerpéra, tam. 215 mm x315mm, bloco com 100 folhas	Bls	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21.	Ficha de consumo subsequente; 215 mm x315mm; bloco com 100 folhas	Bls	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22.	Ficha de continuação (história clínica), tam. 215 mm x315mm, frente e verso, papel ap 180gr	Unid	1.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23.	Ficha de investigação de recursos humanos; 215 mm x315mm; bloco com 100 folhas	Bls	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24.	Ficha de investigação hepatite virais, tam. 21 cm x31 cm, bloco com 100, papel ap 75 gr imp colorida	Bls	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25.	Ficha de investigação recursos humano 215 mm x315 mm , bloco com 100 folhas	Bls	120	R\$ 0,00	R\$ 0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.
CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021
CNPJ: 13.780.770/0001-46



26.	Ficha de notificação compulsória; tam. 160 mm x200mm; 3 vias (branca, amarela, verde); frente; bloco com 100 folhas	Bls	40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27.	Ficha de notificação e investigação de dengue/chikungunya; tam. 215 mm x315mm; frente e verso; bloco com 100 folhas	Bls	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
28.	Ficha de notificação e investigação de leishmaniose tegumentar; tam. 215 mm x315mm; bloco com 100 folhas	Bls	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29.	Ficha de notificação e investigação de leishmaniose visceral; tam. 215 mm x315mm; bloco com 100 folhas	Bls	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30.	Ficha de notificação e investigação de meningite; tam. 215 mm x315mm; frente e verso; bloco com 100 folhas	Bls	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
31.	Ficha de notificação e investigação de sífilis em gestante; folha 215 mm x315mm; frente e verso; bloco com 100 folhas	Bls	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32.	Ficha de paciente, timbrada, 215 mm x315 mm	Unid	10.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
33.	Ficha de parto, tam. 215 mm x315 mm, bloco com 100 folhas	Bls	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
34.	Ficha de procedimentos ESUS tam. 21 cm x31 cm, papel off set 75 gr, 01 cor, só frente, bloco com 100 folhas	Bls	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
35.	Ficha de tratamento dentário, papel ap 180 gr, colorido, tam. 11 cm x15 cm	Unid	3.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
36.	Ficha de visita de agentes comunitários de saúde de tam.15 cm x21 cm, bloco com 100 folhas, papel ap 63 gr colorido	Bls	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
37.	Ficha de visita domiciliar ESUS, tam. 21 cm x31 cm, papel off set 75 gr, 01 cor, só frente, bloco com 100 folhas	Bls	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
38.	Ficha de visita domiciliar; folha 100 mm x150mm; frente e verso; bloco com 100 folhas.	Fichas	3.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
39.	Ficha mapa de atendimento complementar, bloco com 100 folhas, colorido, papel ap 75gr	Bls	60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
40.	Ficha mapa p/ registro diário das atividades de planejamento familiar, tam. 21,5 cm x30cm, papel ap 75 gr, imp colorida, bloco com 100 folhas	Bls	45	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41.	Ficha situação da Moradia e Saneamento, tam. 17 cm x 28 cm, papel ap 180 gr	Unid	2.700	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR GLOBAL DO LOTE				R\$ 00.000,00	

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Laudo médico para emissão de APAC, bloco 50x1, tam. 22 cm x31 cm, imp colorida, bloco com 100 folhas	Bls	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.	Leito limpo e desinfetado 215 cm x315 cm, bloco com 100 folhas	Bls	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.	Livro acidente de trabalho 12 paginas, tam. 10,5 cm x 15 cm, 01 cor, papel off set 90 gr	Lvs	140	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.	Livros como evitar doença sexualmente transmissíveis, papel ap 90 gr, impressão 4/4, 28 paginas, tam. 13,5 cm x19,5 cm fechado	Lvs	140	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.	Livros dengue manejo clinico, 32 pags, capa ap 180 gr, colorido, plastificada, tam. 13,5 cm x20 cm	Lvs	140	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6.	Livros ist - tam. 12 cm x 19 cm, fechado, frente e verso, papel ap 90 gr, colorido, 28 pg	Lvs	140	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7.	Livros novo atlas de hanseníase, 84 pag, miolo papel couhe 230 gr, colorido, com espiral, tam. 14,5 cm x19,5 cm	Lvs	140	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8.	Livros prevenção e tratamento dos agravos norma técnica, tam. 22 cm x14 cm, capa papel couche 250 gr colorido miolo contendo 72 pag, 02 cores, papel couche 115 gr	Lvs	140	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9.	Envelope 18X24 colorido, papel ap 150 gr, com faca especial e fotolito	Unid	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10.	Envelope 18X24 colorido, papel ap 150 gr, com faca especial e gravação em CTP	Unid	8.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11.	Envelope 24x34 cm, colorido, papel ap 150 gr, com faca especial gravação em CTP	Unid	10.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12.	Envelope 24x34 cm, colorido, papel ap 150 gr, com faca especial e fotolito	Unid	8.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



13.	Envelope 26x36 cm, F/ V, colorido, papel ap 150 gr, com faca especial e fotolito,	Unid	10.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14.	Envelope 31x41 cm, colorido, papel ap 150 gr, com faca especial, gravação em CTP	Unid	5.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15.	Envelope colorido ofício, papel ap 150 gr, com faca especial e gravação em CTP	Unid	8.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16.	Envelopes timbrados com impressão colorida nas dimensões 10 cm x 20 cm	Unid	8.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17.	Envelopes timbrados com impressão colorida nas dimensões 25 cm x 17,5 cm	Unid	5.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18.	Envelopes timbrados com impressão colorida nas dimensões 25 cm x 37,5 cm	Unid	6.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19.	Etiquetas CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	Unid	12.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20.	Relatório de ata, tam. 215 mm x315 mm, bloco com 100 folhas	Bls	150	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21.	Relatório de Atividade de Grupo 215x 315 (bloco 100 folhas), imp. 01 cor papel off st 75 g	Bls	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22.	Relatório de cirurgia, tam. 215 mm x 315 mm, bloco com 100 folhas	Bls	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23.	Relatório de encaminhamento, tam. 215 mm x 315 mm, bloco com 100 folhas	Bls	80	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24.	Relatório familiar, tam. 215 mm x315 mm, bloco com 100 folhas	Bls	120	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25.	Requisição de combustível (50x3), colorido papel ap 75 gr, tam. 23x15 cm, numerado	Bls	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26.	Requisição de exame histopatológico, imp colorida, tam. 22 cm x21 cm, f/ v, papel ap 7 5gr, 100x1	Bls	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27.	Requisição de passagens, tam. 15 cm x11 cm, papel ap 56, bloco 50x2 imp. Policromia	Bls	180	R\$ 0,00	R\$ 0,00
28.	Requisição escala de serviço, tam. 215x315, bloco com 100 folhas	Bls	80	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29.	Requisição interna de material, tam. 150 mm x 210mm, bloco com 100 folhas	Bls	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30.	Requisição mamografia, tam. 22 cm x31 cm, f/ v, 01 cor, bloco com 100 folhas	Bls	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
31.	Requisição para psicotrópicos, bloco 100 folhas	Bls	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00

VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ 00.000,00

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Carimbo Automático 4912	Unid	75	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.	Carimbo automático tam. 4x6,5 cm	Unid	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.	Carimbo de madeira com borda siliconada, tam. 4 cm x6,5 cm	Unid	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.	Adesivo Programa Social (CREAS), colorido, tam. 10x11 cm	Unid	800	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.	Adesivo confeccionado em tamanho A4, de acordo modelo apresentado pelo solicitante.	Unid	300	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6.	Cartaz tam.60x40 cm, imp. 4/0, papel couche 150 gr	Unid	1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7.	Cartazes 50 cm X 70 cm colorido 01 folha, papel couche 150 gr,	Unid	1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8.	Outdoor em adesivo, tam. 6,10 m x 2,50 m, com instalação	Unid	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9.	Crachás em pvc e impressão digital com cordões com acabamento em metal nas dimensões de 6 cm x 8 cm	Unid	60	R\$ 0,00	R\$ 0,00

VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ 00.000,00

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Anamnese social 215x315 (bloco 100 folhas)	Bls	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.	Atestado de comparecimento papel ap 75 gr, tam 22x15 cm bloco 100x1	Bls	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Pregão Eletrônico 025-2022-PE



Página 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.
CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021
CNPJ: 13.780.770/0001-46

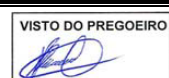


3.	Atestado médico, colorido, papel ap 75 gr, tam 22x15 cm bloco 100x1	Bls	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.	Auto de Infração carbonado, tam. 21x32 cm, numerado, 01 cor, (bl 50x4)	Bls	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.	Avaliação Pré-anestésica 215x315 (bloco 100 folhas)	Bls	120	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6.	Aviso de cirurgia 215x315 (bloco 100 folhas)	Bls	150	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7.	Aviso de internação SISREJ 215x315 (bloco 100 folhas)	Bls	90	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8.	Cartão da Gestante F/ V, colorido, papel supremo 240 gr, tam.21,5x31,5 cm	Unid	2.400	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9.	Cartão de Acompanhamento tam. 5x9 cm papel ap 150 gr 01 cor	Unid	7000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10.	Cartão de aprazamento Tuberculose F/ V colorido papel ap 150 gr	Unid	3.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11.	Cartão de Aprazamento, colorido, papel ap 180gr	Unid	15.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12.	Cartão de Controle de Vacinação do Adolescente, Adulto e Idoso, papel ap 150 gr, colorido, tam. 15x21 cm	Unid	4.200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13.	Cartão do hiperdia papel ap 150 gr imp colorido	Unid	10.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14.	Cartão eletrocardiograma de repouso 210x297, Impressão frente e verso	Unid	12.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15.	Cartão Programa Saúde da família, tam. 8,5x27 cm, F/ V, colorido, papel ap 180 gr	Unid	8.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16.	Consolidado mensal 215x315 (bloco 100 folhas)	Bls	120	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17.	Consolidado do acompanhamento de fornecimento de suplementos, tam. 21,5 cm x31,5 cm, bloco com 100 folhas	Bls	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18.	Consulta de Enfermagem Subsequente, colorido, tam. 21,5x31,5 cm, bloco 100x1	Bls	60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19.	Consulta Médica Subsequente, colorido, papel ap 75 gr, tam. 22x31 cm, bloco 100x1	Bls	180	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20.	Consulta Médica, colorido, papel ap 75 gr, tam. 22x31 cm, bloco 100x1	Bls	120	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21.	Controle de Altas e Transferências Bloco 100 folhas	Bls	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22.	Controle Diário de Psicotrópico Bloco 100 folhas	Bls	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23.	Controle Interno de Solicitação Bloco 100 folhas	Bls	110	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24.	Controle de hora de máquina, colorido, 50x2, colorido, tam. 32x22 cm, papel ap 75 gr, numerado	Bls	40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25.	Dados do paciente, tam. 215 mm x315mm, bloco com 100 folhas	Bls	400	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26.	Diário de Pesquisa e Borrifação, papel ap 63 gr imp colorida, tam. 21,5x31,5 cm (bloco 100x1)	Bls	150	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27.	Documento de Arrecadação Imposto 50X3, 01 COR papel autocopiativo tam. 15x21	Bls	60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
28.	Exame da Conjuntiva Tracoma tam. 15x21 cm papel ap 63 gr colorido 9 bloco 50x1)	Bls	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29.	Exame Parasitológico de Fezes, colorido papel ap 75 gr, TAM 215mm x 315mm, bloco 100x1	Bls	60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30.	FAD 01 registro diário do serviço antivetorial; tam. 215 mm x315mm; frente e verso; bloco com 100 folhas	Bls	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
31.	FAD RG 02 resumo do reconhecimento geográfico, tam. 215 mm x 315mm, bloco com 100 folhas	Bls	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32.	Folders 44 x28 cm colorido, 05 modelos para CRAS E CREAS	Unid	10.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
33.	Folders diversos modelos, tam. 40 cm x 25 cm, papel couche 170 gr, colorido, frente e verso	Unid	8.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR GLOBAL DO LOTE				R\$ 00.000,00	

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Guia de encaminhamento e transferência, bloco com 100 folhas	Bls	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.	Hanseníase - registro de doentes, colorido, papel ap 75 gr, tam. 32 cm x22 cm	Unid	900	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Pregão Eletrônico 025-2022-PE



Página 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



3.	Impressão 4/4, digital (dados variáveis), tam. A - 3, imp. 4/4 papel couche 170 gr	Unid	5.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.	Impressões coloridas em papel cartão A3 folha	Unid	600	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.	Impressões coloridas em papel couchê nas dimensões 29,5 x 21 cm com diferentes facas, folders	Unid	420	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6.	Impressões em papel A4 coloridas folha	Unid	1700	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7.	Impressos Tam. A-4, colorido F/V, (Dados Variáveis), papel couche 170 gr (gráfica rápida)	Unid	1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8.	Impressos Tam. A-4, colorido F/V, Digital (Dados Variáveis), papel couche 170 gr	Unid	500	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9.	Informativo (Secult)215x315 01 via 01 cor papel off set 75 gr	Unid	5.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10.	Informativo de horário de visita, 215mm x315 mm, bloco com 100 folhas	Bls	180	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11.	Informativo de infecções hospitalar, tam. 215 mm x315 mm, 01 via	Unid	3.600	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12.	Laudo de vistoria da Vigilância Sanitária, bloco com 100 folhas, tam 22 cm x32 cm papel ap 75 gr colorido	Bls	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13.	Manual técnico pré natal e puerpério, capa papel supremo, miolo off set 75 gr, 175 paginas, tam. 16 cm x22 cm fechado, com acabamento em espiral	Lvs	40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14.	Mapa da copa, tam. 215 mm x315mm; bloco 100 folhas	Bls	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15.	Mapa de atendimento odontológico, tam. 23x32,5 cm, 01 cor, f/ v, papel ap 75 gr (bl 100x1)	Bls	78	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16.	Mapa diário de acompanhamento SISVAN, tam.215 mm x315mm; bloco com 100 folhas	Bls	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17.	Mapa diário de administração de vitamina A em crianças	Bls	60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18.	Marcadores de consumo alimentar SISVAN; tam. 215mm x315mm; bloco com 100 folhas	Bls	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19.	Nota de débito, tam. 115 mm x210 mm, bloco com 100 folhas	Bls	80	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20.	Notificação de receita B, imp colorida, papel superbond azul 56 gr, tam. 10 cm x20 cm, bloco 50x1	Bls	600	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21.	Observação de enfermagem do recém-nascido, tam. 215 mm x315mm; bloco com 100 folhas	Bls	150	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22.	Panfletos calazar, 350 mm x600 mm, cores, 01 via	Unid	36.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23.	Panfletos de dengue, 350 mm x600mm, cores, 01 via	Unid	36.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24.	Panfletos esquistossomose, tam. 15 cm x21 cm, papel couche 115 gr colorido	Unid	1.200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25.	Panfletos hansanise, tam. 350 mm x600 mm, cores, 01 via	Unid	5.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26.	Panfletos tamanho 12X20 cm, colorido com desenhos ou gravuras, com duas páginas.	Unid	12.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27.	Papel Ofício timbrado, colorido, tam 32x22cm, papel ap 90 gr	bls	120	R\$ 0,00	R\$ 0,00
28.	Papel Timbrado colorido em papel A4 folha	Unid	2500	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29.	Papel timbrado, 210 mm x297 mm	Unid	3.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30.	Partograma, 215 mm x 315 mm, bloco com 100 folhas	Unid	60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
31.	Pasta em papel cartão com impressão de logomarca colorida e grampos organizadores no interior	Unid	300	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32.	Pasta para Arquivo Personalizada	Unid	500	R\$ 0,00	R\$ 0,00
33.	Pasta para prontuário, papel 150 gr, 01 via	Unid	8.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
34.	Pasta timbrada para registro do paciente papel 150gr 01 via	Unid	4.800	R\$ 0,00	R\$ 0,00
35.	Pasta timbrada para registro do paciente papel 180gr 01 via	Unid	7.200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
36.	Pasta timbrada para registro do paciente, papel 150 gr, 01 via	Unid	10.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
37.	Perinatal ambulatorial, tam A - papel ap 75 gr f/ v imp colorida, bloco com 100 folhas	Bls	120	R\$ 0,00	R\$ 0,00
38.	Planilha de acompanhamento semanal de casos de dengue no município;	Planilh	520	R\$ 0,00	R\$ 0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



	folha 215x315mm; bloco com 100 folhas	as			
39.	Plano de orientação à puerpera, tam. 215 mm x315 mm, frente e verso, bloco com 100 folhas	Bls	120	R\$ 0,00	R\$ 0,00
40.	PMA 2, tam. 215 mm x315mm; bloco com 100 folhas	Bls	300	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41.	Prescrição clínica, tam.215 mm x315mm; bloco com 100 folhas	Bls	2.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42.	Programa Nacional de Controle de Dengue; 215 mm x315mm; bloco com 100 folhas	Bls	300	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43.	Prontuário suas, em forma de livro com 46 folhas, sendo frente e verso	Unid	300	R\$ 0,00	R\$ 0,00
44.	Questionário de internamento, 215 mm x 315 mm, frente e verso, bloco com 100 folhas	Bls	120	R\$ 0,00	R\$ 0,00
45.	Questionário de pesquisa de satisfação do paciente, tam. 215 mm x315 mm, bloco com 100 folhas	Bls	300	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46.	Receituário controle especial 50x2, tam. 22 cm x15 cm, colorido, carbonado	Bls	60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
47.	Receituário timbrado, colorido, bloco 100x1, papel ap 75 gr, tam. 23 cm x15 cm, bloco com 100 folhas	Bls	2.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
48.	Registro de enfermagem bloco 100 folhas	Bls	500	R\$ 0,00	R\$ 0,00
49.	Registro de identificação 215 mm x315 mm , bloco 100 folhas	Bls	80	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50.	Registro médico – classificação de risco,bloco com 100 folhas	Bls	90	R\$ 0,00	R\$ 0,00
51.	Registro nacional de controle de dengue - PNCD, registro diário do serviço antivietorial, tam. 30 cm x 21 cm, bloco com 100 folhas papel ap 75 gr imp colorida	Bls	60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
52.	Resumo de trabalho no campo; tam. 215 mm x315mm; bloco 100 folhas	Bls	80	R\$ 0,00	R\$ 0,00
53.	Resumo mensal do serviço antivietorial, tam 22x32 cm papel ap 63 gr 01 cor, bloco com 100 folhas	Bls	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
54.	Revistas , contém 40 páginas capa papel colhe 150 gr, miolo papel couchê 115 gr colorido (10 edições) tam. 21x30 fechado	Unid	1.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
55.	Roteiro para o agente comunitário de saúde, frente e verso, tam. 22x32 cm colorido papel ap 75 gr, bloco com 100 folhas	Bls	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
56.	SISVAN, tam. 215 mm x315 mm, bloco com 100 folhas	Bls	600	R\$ 0,00	R\$ 0,00
57.	Solicitação de exames e procedimentos, papel ap 75 gr, tam. 15 cm x21 cm, colorido, bloco com 100 folhas	Bls	1.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
58.	Solicitação de procedimento, 215x315mm; bloco com 100 folhas	Bls	500	R\$ 0,00	R\$ 0,00
59.	SSA 4 215x315, bloco com 100 folhas	Bls	600	R\$ 0,00	R\$ 0,00
60.	SSA2 215x315, bloco com 100 folhas	Bls	600	R\$ 0,00	R\$ 0,00
61.	Tabela nutricional 215x315, bloco 100 folhas	Bls	120	R\$ 0,00	R\$ 0,00
62.	Termo de apreensão / intimação / inutilização / interdição, tam. 22x33 cm, carbonado (bloco 50x3)	Bls	60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
63.	Termo de responsabilidade de internamento 215x315mm; bloco com 100 folhas	Bls	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
64.	Teste do pezinho 215x315, bloco 100 folhas	Bls	120	R\$ 0,00	R\$ 0,00

VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ 00.000,00

LOTE 08

1.	ADESIVO PLOTTAGEM (recorte) com instalação inclusa.	M²	150	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.	ADESIVO REFLETIVO com instalação inclusa.	M²	60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.	ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL com instalação inclusa.	M²	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.	ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL e laminação com adesivo transparente com instalação inclusa.	M²	60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.	FAIXA DE LONA front light 440g trama: 250 x 500, com impressão digital e instalação inclusa.	M²	150	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6.	Banner em lona com impressão digital e gramatura acima de 350 na dimensão 0,70 cm X 1,00 m, com instalação	Unid	40	R\$ 0,00	R\$ 0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



VALOR GLOBAL DO LOTE

R\$ 00.000,00

Local de entrega: A entrega do objeto licitado será no Município de Boquira, Estado da Bahia, de forma gradual de acordo com as solicitações da contratante, dentro do prazo contratual, num prazo máximo de 03 (três) dias

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Estão inclusos nos valores das propostas as despesas com impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes para a prestação dos serviços.

xxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

Nome do Representante Legal

OBS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ

ANEXO III

TERMO DESCRITIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.
CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021
CNPJ: 13.780.770/0001-46



Modalidade de Licitação **Número**
Pregão Eletrônico 025-2022-PE

1. OBJETO:

Contratação de empresa para confecção de impressos gráficos, adesivo, banner, faixa, cartaz, carimbos, placas/painéis para comunicação visual e outros correlatos, para atender a demanda da Administração Municipal.

2. BASE LEGAL

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e pela Lei Complementar 123/2006.

3. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- Adjudicação por Menor Preço Por LOTE;
- O processo será Homologado pela a autoridade competente.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A presente licitação tem por escopo selecionar as melhores propostas para a execução do objeto deste certame, visando uma contratação mais vantajosa para o município nos itens que compõem a tabela abaixo.

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1.	Diário Pedagógico Anos Finais Ciclo de Aprendizagem (6º/9º ano) - capa dura em cartão triplex 460 gramas 4x4 cores, laminação total em verniz ultravioleta, tamanho 29x21,5 cm, com 88 páginas, 01 matriz 4x1 cor (frente e verso), papel off set 90 gramas, encadernação em espiral, com arame revestido em nylon, 1,50 mm, sendo que o acabamento dado nas espirais metálicas com travas conhecidas como "coil lock", que impossibilitam a formação de pontas agudas	Unid	200
2.	Diário Pedagógico Ciclo de Alfabetização (1º/3º ano) - capa dura em cartão triplex 460 gramas 4x4 cores, laminação total em verniz ultravioleta, tamanho 29x21,5 cm, com 104 páginas, 01 matriz 4x1 cor (frente e verso), papel off set 90 gramas, encadernação em espiral, com arame revestido em nylon, 1,50 mm, sendo que o acabamento dado nas espirais metálicas com travas conhecidas como "coil lock", que impossibilitam a formação de pontas agudas	Unid	200
3.	Diário Pedagógico Ciclo de Alfabetização (4º/5º ano) - capa dura em cartão triplex 460 gramas 4x4 cores, laminação total em verniz ultravioleta, tamanho 29x21,5 cm, com 104 páginas, 01 matriz 4x1 cor (frente e verso), papel off set 90 gramas, encadernação em espiral, com arame revestido em nylon, 1,50 mm, sendo que o acabamento dado nas espirais metálicas com travas conhecidas como "coil lock", que impossibilitam a formação de pontas agudas	Unid	500
4.	Diário Pedagógico da Creche (de 01 a 03 anos) - capa dura em cartão triplex 460 gramas 4x4 cores, laminação total em verniz ultravioleta, tamanho 29x21,5 cm, com 94 páginas, 01 matriz 4x1 cor (frente e verso), papel off set 90 gramas, encadernação em espiral, com arame revestido em nylon, 1,50 mm, sendo que o acabamento dado nas espirais metálicas com travas conhecidas como "coil lock", que impossibilitam a formação de pontas agudas	Unid	200
5.	Diário Pedagógico da Educação Infantil / Multisseriada 1º ao 5º ano - capa dura em cartão triplex 460 gramas 4x4 cores, laminação total em verniz ultravioleta, tamanho 29x21,5 cm, com 284 páginas, 01 matriz 4x1 cor (frente e verso), papel off set 90 gramas, encadernação em espiral, com arame revestido em nylon, 1,50 mm, sendo que o acabamento dado nas espirais metálicas com travas conhecidas como "coil lock", que impossibilitam a formação de pontas agudas	Unid	500
6.	Diário Pedagógico da Pré Escola (de 04 e 05 anos) - capa dura em cartão triplex 460 gramas 4x4 cores, laminação total em verniz ultravioleta, tamanho 29x21,5 cm, com 106 páginas, 01 matriz 4x1 cor (frente e verso), papel off set 90 gramas, encadernação em espiral, com arame revestido em nylon, 1,50 mm, sendo que o acabamento dado nas espirais metálicas com travas conhecidas	Unid	50

Pregão Eletrônico 025-2022-PE



Página 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



	como "coil lock", que impossibilitam a formação de pontas agudas		
7.	Diário Pedagógico de Notas EJA II - capa dura em cartão triplex 460 gramas 4x4 cores, laminação total em verniz ultravioleta, tamanho 29x21,5 cm, com 144 páginas, 01 matriz 4x1 cor (frente e verso), papel off set 90 gramas, encadernação em espiral, com arame revestido em nylon, 1,50 mm, sendo que o acabamento dado nas espirais metálicas com travas conhecidas como "coil lock", que impossibilitam a formação de pontas agudas	Unid	50
8.	Diário Pedagógico do Berçário (até a 01 ano) - capa dura em cartão triplex 460 gramas 4x4 cores, laminação total em verniz ultravioleta, tamanho 29x21,5 cm, com 94 páginas, 01 matriz 4x1 cor (frente e verso), papel off set 90 gramas, encadernação em espiral, com arame revestido em nylon, 1,50 mm, sendo que o acabamento dado nas espirais metálicas com travas conhecidas como "coil lock", que impossibilitam a formação de pontas agudas	Unid	200
9.	Diário Pedagógico EJA I - capa dura em cartão triplex 460 gramas 4x4 cores, laminação total em verniz ultravioleta, tamanho 29x21,5 cm, com 144 páginas, 01 matriz 4x1 cor (frente e verso), papel off set 90 gramas, encadernação em espiral, com arame revestido em nylon, 1,50 mm, sendo que o acabamento dado nas espirais metálicas com travas conhecidas como "coil lock", que impossibilitam a formação de pontas agudas	Unid	50
10.	Diário Pedagógico EJA II - capa dura em cartão triplex 460 gramas 4x4 cores, laminação total em verniz ultravioleta, tamanho 29x21,5 cm, com 144 páginas, 01 matriz 4x1 cor (frente e verso), papel off set 90 gramas, encadernação em espiral, com arame revestido em nylon, 1,50 mm, sendo que o acabamento dado nas espirais metálicas com travas conhecidas como "coil lock", que impossibilitam a formação de pontas agudas	Unid	50
11.	Diário Pedagógico para Notas Anos Finais Ciclo de Aprendizagem (6º/9º ano) - capa dura em cartão triplex 460 gramas 4x4 cores, laminação total em verniz ultravioleta, tamanho 29x21,5 cm, com 98 páginas, 01 matriz 4x1 cor (frente e verso), papel off set 90 gramas, encadernação em espiral, com arame revestido em nylon, 1,50 mm, sendo que o acabamento dado nas espirais metálicas com travas conhecidas como "coil lock", que impossibilitam a formação de pontas agudas	Unid	500
12.	Atas de resultados finais – EJA em papel A4 e/ou ofício 9 com escritas frente e verso	Folhas	5.000
13.	Atas de resultados finais 1º ao 9º ano em papel A4e/ou ofício 9 com escritas frente e verso	Folhas	3.000
14.	Histórico escolar ensino de nove anos em papel A4 e/ou ofício 9 com escritas frente e verso	Folhas	3.000
15.	Histórico escolar ensino de oito anos em papel A4 e/ou ofício 9 com escritas frente e verso	Folhas	3.000
16.	Encadernação capa dura tam. 21x30 cm(Livros)	Unid	400
17.	Ficha individual do aluno em papel A4 e/ou ofício 9 com escritas frente e verso	Folhas	5.000
18.	Faixa em Lona Impressão Digital 5.00mx0.80cm	Unid	10
19.	Agenda com 10 fls Capa Dura Colorida Frente e Verso	Unid	600
20.	Cartaz A-4 Papel 75g	Unid	2.000
21.	Cartaz A-3 Papel 63g	Unid	1000
22.	Cartilhas com 10 Pag. Colorida	Unid	5.000
23.	Folder Papel Cartão Frente e Verso Colorido	Unid	10.000
24.	Pasta Individual do Aluno, tam. 35cm X 25cm	Unid	5.000
LOTE 02			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1.	Planilha de casos de diarreia; tam. 215x315mm; bloco com 100 folhas	Planilhas	520
2.	Planilha de notificação de óbitos; tam. 215x315mm; bloco com 100 folhas	Bls	80
3.	Planilha de notificação semanal; tam. 215 mm x315mm; bloco com 100 folhas	Planilhas	520
4.	Bloco p/ recado, imp. Colorido papel ap 75 gr tam. 9x14 cm (bloco 50x1)	Bls	360
5.	Boletim Ambulatório, Tam. 215 Mm X315 Mm; Bloco Com 100 Folhas	Bls	80
6.	BPA Consolidado, Tam. 215 Mm X315 Mm; Bloco Com 100 Folhas	Bls	100
7.	BPA Individualizado, Tam. 215 Mm X315 Mm; Bloco Com 100 Folhas	Bls	100
8.	Cadastramento do Paciente (saúde mental) papel AP 150 gr, colorido	Unid	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



9.	Capa de Prontuário confeccionada em papel kraft 450 gr, Tam. 52,5x34,5 (aberto), vincado, perfurado e grampeado, imp. Frente Brasão da Prefeitura, colorido	Unid	30.000
10.	Caderneta do paciente espiral 215x315 com 10 folhas	Unid	2.800
11.	Cartilha informativa tamanho 15X20 cm, colorido com desenhos ou gravuras, com 20 páginas tamanho 15X20 cm, imp. 4/4s	Unid	1600
12.	Cartilha recomendações importantes para puérperas, tam. 31,5 cm x 21,5 cm, fechado, imp. Colorida, papel couche 150 gr, 28 paginas	Unid	900
13.	Cartões de aprazamento ginecológicos 8 cm x11,5 cm, papel 150gr. 01 via	Unid	12.000
14.	Cartões de aprazamento médico 8 cm x11,5 cm, papel 150gr. 01 via	Unid	48.000
15.	Cartões de aprazamento Odontológicos 8 cm x11,5 cm, papel 150gr.01 via	Unid	30.000
16.	Cartões dos dez passos 210x297 01 via	Unid	3.000
17.	Censo Diário, blocos com 100 folhas	Bls	15
18.	CID – Código Internacional de Doenças , capa papel couche 170 gr colorido miolo papel ap 75 gr imp 1/1,	Lvs	300
19.	Comprovante de Viagem Tratamento Fora do Domicilio 50x2, carbonado, imp colorido	Bls	30
20.	Folha de enfermagem, 215 mm x 315 mm, frente e verso, bloco com 100 folhas	Bls	2.000
21.	Folha de parto, 215 mm x315 mm, bloco com 100 folhas	Bls	100
22.	Folha de ponto 215 mm x 315 mm, bloco com 100 folhas	Bls	120
23.	Folha de Ponto 215x315 (bloco com 100 folhas) imp. 01 cor, papel off set 75 gr	Bls	45
24.	Formulário colo do útero, 215 mm x315 mm, bloco com 100 folhas	Bls	120
25.	Formulário de solicitação de antimicrobianas, tam. 215 mm x315 mm, bloco 100 folhas	Bls	20
26.	Planejamento familiar ficha de atendimento, tam. 21,5 cm x 31,5cm, frente e verso, imp colorido, bloco com 100 folhas	Bls	45
27.	Formulário para acompanhamento de crianças com baixo peso ao nascer e muito baixo peso para idade, tam. 21 cm x 31 cm	Bls	50

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1.	Ficha (MS - Hipertensão) Cadastro do Hipertenso e/ou Diabético F/ V, bloco 100 folhas, imp colorido	Bls	18
2.	Ficha (Estado Nutricional de Crianças de 0 a 5 anos), (Resumo Mensal do Município, Controle Interno) tam. 215mmx315mm.	Unid	240
3.	Ficha (Requisição de Exame Citopatológico Colo de Útero) F/V, tam. 215x315 cm bloco 100x1, papel ap 75 gr	Bls	200
4.	Ficha A Cadastro da Família tam.22x27 cm papel ap 180 gr imp colorido	Unid	600
5.	Ficha Assistência Médica e Sanitária, papel ap 180 gr imp colorida tam. 24x22 cm	Unid	6.000
6.	Ficha clínica, tam. 215 mm x315 mm, bloco com 100 folhas	Bls	400
7.	Ficha de acompanhamento, crescimento e desenvolvimento da criança, tam. 215 mm x315mm, bloco com 100 folhas	Bls	100
8.	Ficha de atendimento de urgência, tam. 215 mm x315mm, papel ap 63 gr, imp colorida, bloco com 100 folhas	Bls	30
9.	Ficha de atendimento individual ESUS, tam. 21 cm x31 cm, papel off set 75 gr, 01 cor, frente e verso, bloco com 100 folhas	Bls	200
10.	Ficha de atendimento odontológico individual ESUS, tam. 21 cm x31 cm, papel off set 75 gr f/v, bloco com 100 folhas	Bls	100
11.	Ficha de atendimento pré-hospitalar, carbonado, tam. 22 cm x32 cm, 01 cor, bloco com 100 folhas	Bls	30
12.	Ficha de atendimento, tam. 215 mm x315mm, frente e verso, bloco com 100 folhas	Bls	800
13.	Ficha de atividade coletiva ESUS, tam. 21 cm x31 cm, papel off set 75 gr 01 cor f/v, bloco com 100 folhas	Bls	200
14.	Ficha de busca ativa, em papel a4 (bloco 100 folhas), com a logomarca da unidade e da secretaria.	Unid	1.000
15.	Ficha de cadastramento da gestante, tam. 22 cm x32 cm, colorido papel ap, bloco com 100 folhas	Bls	200
16.	Ficha de cadastro do SISVAN, 215 mm x 315 mm, bloco com 100 folhas	Bls	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



17.	Ficha de cadastro domiciliar ESUS, tam. 21 cm x31 cm, papel off set 75 gr, 01 cor, só frente, bloco com 100 folhas	Bls	20
18.	Ficha de cadastro individual ESUS, tam. 21 cm x31 cm, papel off set 75 gr, 01 cor, f/ v, bloco com 100 folhas	Bls	100
19.	Ficha de capturação de exames folbotanos 215x315, bloco 100 folhas	Bls	100
20.	Ficha de consulta púérpera, tam. 215 mm x315mm, bloco com 100 folhas	Bls	200
21.	Ficha de consumo subsequente; 215 mm x315mm; bloco com 100 folhas	Bls	100
22.	Ficha de continuação (história clinica), tam. 215 mm x315mm, frente e verso, papel ap 180gr	Unid	1.000
23.	Ficha de investigação de recursos humanos; 215 mm x315mm; bloco com 100 folhas	Bls	200
24.	Ficha de investigação hepatite virais, tam. 21 cm x31 cm, bloco com 100, papel ap 75 gr imp colorida	Bls	20
25.	Ficha de investigação recursos humano 215 mm x315 mm , bloco com 100 folhas	Bls	120
26.	Ficha de notificação compulsória; tam. 160 mm x200mm; 3 vias (branca, amarela, verde); frente; bloco com 100 folhas	Bls	40
27.	Ficha de notificação e investigação de dengue/chikungunya; tam. 215 mm x315mm; frente e verso; bloco com 100 folhas	Bls	50
28.	Ficha de notificação e investigação de leishmaniose tegumentar; tam. 215 mm x315mm, bloco com 100 folhas	Bls	20
29.	Ficha de notificação e investigação de leishmaniose visceral; tam. 215 mm x315mm; bloco com 100 folhas	Bls	20
30.	Ficha de notificação e investigação de meningite; tam. 215 mm x315mm; frente e verso; bloco com 100 folhas	Bls	20
31.	Ficha de notificação e investigação de sífilis em gestante; folha 215 mm x315mm; frente e verso; bloco com 100 folhas	Bls	20
32.	Ficha de paciente, timbrada, 215 mm x315 mm	Unid	10.000
33.	Ficha de parto, tam. 215 mm x315 mm, bloco com 100 folhas	Bls	200
34.	Ficha de procedimentos ESUS tam. 21 cm x31 cm, papel off set 75 gr, 01 cor, só frente, bloco com 100 folhas	Bls	200
35.	Ficha de tratamento dentário, papel ap 180 gr, colorido, tam. 11 cm x15 cm	Unid	3.000
36.	Ficha de visita de agentes comunitários de saúde de tam.15 cm x21 cm, bloco com 100 folhas, papel ap 63 gr colorido	Bls	30
37.	Ficha de visita domiciliar ESUS, tam. 21 cm x31 cm, papel off set 75 gr, 01 cor, só frente, bloco com 100 folhas	Bls	200
38.	Ficha de visita domiciliar; folha 100 mm x150mm; frente e verso; bloco com 100 folhas.	Fichas	3.000
39.	Ficha mapa de atendimento complementar, bloco com 100 folhas, colorido, papel ap 75gr	Bls	60
40.	Ficha mapa p/ registro diário das atividades de planejamento familiar, tam. 21,5 cm x30cm, papel ap 75 gr, imp colorida, bloco com 100 folhas	Bls	45
41.	Ficha situação da Moradia e Saneamento, tam. 17 cm x 28 cm, papel ap 180 gr	Unid	2.700
LOTE 04			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1.	Laudo médico para emissão de APAC, bloco 50x1, tam. 22 cm x31 cm, imp colorida , bloco com 100 folhas	Bls	30
2.	Leito limpo e desinfetado 215 cm x315 cm, bloco com 100 folhas	Bls	200
3.	Livro acidente de trabalho 12 paginas, tam. 10,5 cm x 15 cm, 01 cor, papel off set 90 gr	Lvs	140
4.	Livros como evitar doença sexualmente transmissíveis, papel ap 90 gr, impressão 4/4, 28 paginas, tam. 13,5 cm x19,5 cm fechado	Lvs	140
5.	Livros dengue manejo clinico, 32 pags, capa ap 180 gr, colorido, plastificada, tam. 13,5 cm x20 cm	Lvs	140
6.	Livros ist - tam. 12 cm x 19 cm, fechado, frente e verso, papel ap 90 gr, colorido, 28 pg	Lvs	140
7.	Livros novo atlas de hanseníase, 84 pag, miolo papel couhe 230 gr, colorido, com espiral, tam. 14,5 cm x19,5 cm	Lvs	140
8.	Livros prevenção e tratamento dos agravos norma técnica, tam. 22 cm x14 cm , capa papel couche 250 gr colorido miolo contendo 72 pag, 02 cores, papel couche 115 gr	Lvs	140



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



9.	Envelope 18X24 colorido, papel ap 150 gr, com faca especial e fotolito	Unid	100
10.	Envelope 18X24 colorido, papel ap 150 gr, com faca especial e gravação em CTP	Unid	8.000
11.	Envelope 24x34 cm, colorido, papel ap 150 gr, com faca especial gravação em CTP	Unid	10.000
12.	Envelope 24x34 cm, colorido, papel ap 150 gr, com faca especial e fotolito	Unid	8.000
13.	Envelope 26x36 cm, F/ V, colorido, papel ap 150 gr, com faca especial e fotolito,	Unid	10.000
14.	Envelope 31x41 cm, colorido, papel ap 150 gr, com faca especial, gravação em CTP	Unid	5.000
15.	Envelope colorido officio, papel ap 150 gr, com faca especial e gravação em CTP	Unid	8.000
16.	Envelopes timbrados com impressão colorida nas dimensões 10 cm x 20 cm	Unid	8.000
17.	Envelopes timbrados com impressão colorida nas dimensões 25 cm x 17,5 cm	Unid	5.000
18.	Envelopes timbrados com impressão colorida nas dimensões 25 cm x 37,5 cm	Unid	6.000
19.	Etiquetas CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	Unid	12.000
20.	Relatório de ata, tam. 215 mm x315 mm, bloco com 100 folhas	Bls	150
21.	Relatório de Atividade de Grupo 215x 315 (bloco 100 folhas), imp. 01 cor papel off st 75 g	Bls	30
22.	Relatório de cirurgia, tam. 215 mm x 315 mm, bloco com 100 folhas	Bls	100
23.	Relatório de encaminhamento, tam. 215 mm x 315 mm, bloco com 100 folhas	Bls	80
24.	Relatório familiar, tam. 215 mm x315 mm, bloco com 100 folhas	Bls	120
25.	Requisição de combustível (50x3), colorido papel ap 75 gr, tam. 23x15 cm, numerado	Bls	100
26.	Requisição de exame histopatológico, imp colorida, tam. 22 cm x21 cm, f/ v, papel ap 7 5gr, 100x1	Bls	20
27.	Requisição de passagens, tam. 15 cm x11 cm, papel ap 56, bloco 50x2 imp. Policromia	Bls	180
28.	Requisição escala de serviço, tam. 215x315, bloco com 100 folhas	Bls	80
29.	Requisição interna de material, tam. 150 mm x 210mm, bloco com 100 folhas	Bls	100
30.	Requisição mamografia, tam. 22 cm x31 cm, f/ v, 01 cor, bloco com 100 folhas	Bls	100
31.	Requisição para psicotrópicos, bloco 100 folhas	Bls	30
LOTE 05			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1.	Carimbo Automático 4912	Unid	75
2.	Carimbo automático tam. 4x6,5 cm	Unid	200
3.	Carimbo de madeira com borda siliconada, tam. 4 cm x6,5 cm	Unid	100
4.	Adesivo Programa Social (CREAS), colorido, tam. 10x11 cm	Unid	800
5.	Adesivo confeccionado em tamanho A4, de acordo modelo apresentado pelo solicitante.	Unid	300
6.	Cartaz tam.60x40 cm, imp. 4/0, papel couche 150 gr	Unid	1000
7.	Cartazes 50 cm X 70 cm colorido 01 folha, papel couche 150 gr,	Unid	1000
8.	Outdoor em adesivo, tam. 6,10 m x 2,50 m, com instalação	Unid	10
9.	Crachás em pvc e impressão digital com cordões com acabamento em metal nas dimensões de 6 cm x 8 cm	Unid	60
LOTE 06			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1.	Anamnese social 215x315 (bloco 100 folhas)	Bls	100
2.	Atestado de comparecimento papel ap 75 gr, tam 22x15 cm bloco 100x1	Bls	100
3.	Atestado médico, colorido, papel ap 75 gr, tam 22x15 cm bloco 100x1	Bls	200
4.	Auto de Infração carbonado, tam. 21x32 cm, numerado, 01 cor, (bl 50x4)	Bls	30
5.	Avaliação Pré-anestésica 215x315 (bloco 100 folhas)	Bls	120
6.	Aviso de cirurgia 215x315 (bloco 100 folhas)	Bls	150
7.	Aviso de internação SISREJ 215x315 (bloco 100 folhas)	Bls	90
8.	Cartão da Gestante F/ V, colorido, papel supremo 240 gr, tam.21,5x31,5 cm	Unid	2.400



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



9.	Cartão de Acompanhamento tam. 5x9 cm papel ap 150 gr 01 cor	Unid	7000
10.	Cartão de aprazamento Tuberculose F/ V colorido papel ap 150 gr	Unid	3.000
11.	Cartão de Aprazamento, colorido, papel ap 180gr	Unid	15.000
12.	Cartão de Controle de Vacinação do Adolescente, Adulto e Idoso, papel ap 150 gr, colorido, tam. 15x21 cm	Unid	4.200
13.	Cartão do hiperdia papel ap 150 gr imp colorido	Unid	10.000
14.	Cartão eletrocardiograma de repouso 210x297, Impressão frente e verso	Unid	12.000
15.	Cartão Programa Saúde da família, tam. 8,5x27 cm, F/ V, colorido, papel ap 180 gr	Unid	8.000
16.	Consolidade mensal 215x315 (bloco 100 folhas)	Bls	120
17.	Consolidado do acompanhamento de fornecimento de suplementos, tam. 21,5 cm x31,5 cm, bloco com 100 folhas	Bls	50
18.	Consulta de Enfermagem Subsequente, colorido, tam. 21,5x31,5 cm, bloco 100x1	Bls	60
19.	Consulta Médica Subsequente, colorido, papel ap 75 gr, tam. 22x31 cm, bloco 100x1	Bls	180
20.	Consulta Médica, colorido, papel ap 75 gr, tam. 22x31 cm, bloco 100x1	Bls	120
21.	Controle de Altas e Transferências Bloco 100 folhas	Bls	100
22.	Controle Diário de Psicotrópico Bloco 100 folhas	Bls	20
23.	Controle Interno de Solicitação Bloco 100 folhas	Bls	110
24.	Controle de hora de máquina, colorido, 50x2, colorido, tam. 32x22 cm, papel ap 75 gr, numerado	Bls	40
25.	Dados do paciente, tam. 215 mm x315mm, bloco com 100 folhas	Bls	400
26.	Diário de Pesquisa e Borrifação, papel ap 63 gr imp colorida, tam. 21,5x31,5 cm (bloco 100x1)	Bls	150
27.	Documento de Arrecadação Imposto 50X3, 01 COR papel autocopiativo tam. 15x21	Bls	60
28.	Exame da Conjuntiva Tracoma tam. 15x21 cm papel ap 63 gr colorido 9 bloco 50x1)	Bls	5
29.	Exame Parasitológico de Fezes, colorido papel ap 75 gr, TAM 215mm x 315mm, bloco 100x1	Bls	60
30.	FAD 01 registro diário do serviço antivetorial; tam. 215 mm x315mm; frente e verso; bloco com 100 folhas	Bls	100
31.	FAD RG 02 resumo do reconhecimento geográfico, tam. 215 mm x 315mm, bloco com 100 folhas	Bls	2
32.	Folders 44 x28 cm colorido, 05 modelos para CRAS E CREAS	Unid	10.000
33.	Folders diversos modelos, tam. 40 cm x 25 cm, papel couche 170 gr, colorido, frente e verso	Unid	8.000
LOTE 07			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1.	Guia de encaminhamento e transferência, bloco com 100 folhas	Bls	100
2.	Hanseniose - registro de doentes, colorido, papel ap 75 gr, tam. 32 cm x22 cm	Unid	900
3.	Impressão 4/4, digital (dados variáveis), tam. A - 3, imp. 4/4 papel couche 170 gr	Unid	5.000
4.	Impressões coloridas em papel cartão A3 folha	Unid	600
5.	Impressões coloridas em papel couchê nas dimensões 29,5 x 21 cm com diferentes facas, folders	Unid	420
6.	Impressões em papel A4 coloridas folha	Unid	1700
7.	Impressos Tam. A-4, colorido F/V, (Dados Variáveis), papel couche 170 gr (gráfica rápida)	Unid	1000
8.	Impressos Tam. A-4, colorido F/V, Digital (Dados Variáveis), papel couche 170 gr	Unid	500
9.	Informativo (Secult)215x315 01 via 01 cor papel off set 75 gr	Unid	5.000
10.	Informativo de horário de visita, 215mm x315 mm, bloco com 100 folhas	Bls	180
11.	Informativo de infecções hospitalar, tam. 215 mm x315 mm, 01 via	Unid	3.600
12.	Laudo de vistoria da Vigilância Sanitária, bloco com 100 folhas, tam 22 cm x32 cm papel ap 75 gr colorido	Bls	30
13.	Manual técnico pré natal e puerpério, capa papel supremo, miolo off set 75 gr, 175 paginas, tam. 16 cm x22 cm fechado, com acabamento em espiral	Lvs	40
14.	Mapa da copa, tam. 215 mm x315mm; bloco 100 folhas	Bls	100
15.	Mapa de atendimento odontológico, tam. 23x32,5 cm, 01 cor, f/ v, papel ap 75 gr (bl 100x1)	Bls	78



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



16.	Mapa diário de acompanhamento SISVAN, tam.215 mm x315mm; bloco com 100 folhas	Bls	200
17.	Mapa diário de administração de vitamina A em crianças	Bls	60
18.	Marcadores de consumo alimentar SISVAN; tam. 215mm x315mm; bloco com 100 folhas	Bls	200
19.	Nota de débito, tam. 115 mm x210 mm, bloco com 100 folhas	Bls	80
20.	Notificação de receita B, imp colorida, papel superbond azul 56 gr, tam. 10 cm x20 cm, bloco 50x1	Bls	600
21.	Observação de enfermagem do recém-nascido, tam. 215 mm x315mm; bloco com 100 folhas	Bls	150
22.	Panfletos calazar, 350 mm x600 mm, cores, 01 via	Unid	36.000
23.	Panfletos de dengue, 350 mm x600mm, cores, 01 via	Unid	36.000
24.	Panfletos esquistossomose, tam. 15 cm x21 cm, papel couche 115 gr colorido	Unid	1.200
25.	Panfletos hansanise, tam. 350 mm x600 mm, cores, 01 via	Unid	5.000
26.	Panfletos tamanho 12X20 cm, colorido com desenhos ou gravuras, com duas páginas.	Unid	12.000
27.	Papel Ofício timbrado, colorido, tam 32x22cm, papel ap 90 gr	bls	120
28.	Papel Timbrado colorido em papel A4 folha	Unid	2500
29.	Papel timbrado, 210 mm x297 mm	Unid	3.000
30.	Partograma, 215 mm x 315 mm, bloco com 100 folhas	Unid	60
31.	Pasta em papel cartão com impressão de logomarca colorida e grampos organizadores no interior	Unid	300
32.	Pasta para Arquivo Personalizada	Unid	500
33.	Pasta para prontuário, papel 150 gr, 01 via	Unid	8.000
34.	Pasta timbrada para registro do paciente papel 150gr 01 via	Unid	4.800
35.	Pasta timbrada para registro do paciente papel 180gr 01 via	Unid	7.200
36.	Pasta timbrada para registro do paciente, papel 150 gr, 01 via	Unid	10.000
37.	Perinatal ambulatorial, tam A - papel ap 75 gr f/ v imp colorida, bloco com 100 folhas	Bls	120
38.	Planilha de acompanhamento semanal de casos de dengue no município; folha 215x315mm; bloco com 100 folhas	Planilhas	520
39.	Plano de orientação à puerpera, tam. 215 mm x315 mm, frente e verso, bloco com 100 folhas	Bls	120
40.	PMA 2, tam. 215 mm x315mm; bloco com 100 folhas	Bls	300
41.	Prescrição clínica, tam.215 mm x315mm; bloco com 100 folhas	Bls	2.000
42.	Programa Nacional de Controle de Dengue; 215 mm x315mm; bloco com 100 folhas	Bls	300
43.	Prontuário suas, em forma de livro com 46 folhas, sendo frente e verso	Unid	300
44.	Questionário de internamento, 215 mm x 315 mm, frente e verso, bloco com 100 folhas	Bls	120
45.	Questionário de pesquisa de satisfação do paciente, tam. 215 mm x315 mm, bloco com 100 folhas	Bls	300
46.	Receituário controle especial 50x2, tam. 22 cm x15 cm, colorido, carbonado	Bls	60
47.	Receituário timbrado, colorido, bloco 100x1, papel ap 75 gr, tam. 23 cm x15 cm, bloco com 100 folhas	Bls	2.000
48.	Registro de enfermagem bloco 100 folhas	Bls	500
49.	Registro de identificação 215 mm x315 mm , bloco 100 folhas	Bls	80
50.	Registro médico – classificação de risco, bloco com 100 folhas	Bls	90
51.	Registro nacional de controle de dengue - PNCD, registro diário do serviço antivietorial, tam. 30 cm x 21 cm, bloco com 100 folhas papel ap 75 gr imp colorida	Bls	60
52.	Resumo de trabalho no campo; tam. 215 mm x315mm; bloco 100 folhas	Bls	80
53.	Resumo mensal do serviço antivietorial, tam 22x32 cm papel ap 63 gr 01 cor, bloco com 100 folhas	Bls	30
54.	Revistas , contém 40 páginas capa papel colhe 150 gr, miolo papel couchê 115 gr colorido (10 edições) tam. 21x30 fechado	Unid	1.000
55.	Roteiro para o agente comunitário de saúde, frente e verso, tam. 22x32 cm colorido papel ap 75 gr, bloco com 100 folhas	Bls	30
56.	SISVAN, tam. 215 mm x315 mm, bloco com 100 folhas	Bls	600
57.	Solicitação de exames e procedimentos, papel ap 75 gr, tam. 15 cm x21 cm, colorido, bloco com	Bls	1.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.
CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021
CNPJ: 13.780.770/0001-46



	100 folhas		
58.	Solicitação de procedimento, 215x315mm; bloco com 100 folhas	Bls	500
59.	SSA 4 215x315, bloco com 100 folhas	Bls	600
60.	SSA2 215x315, bloco com 100 folhas	Bls	600
61.	Tabela nutricional 215x315, bloco 100 folhas	Bls	120
62.	Termo de apreensão / intimação / inutilização / interdição, tam. 22x33 cm, carbonado (bloco 50x3)	Bls	60
63.	Termo de responsabilidade de internamento 215x315mm; bloco com 100 folhas	Bls	100
64.	Teste do pezinho 215x315, bloco 100 folhas	Bls	120

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1.	ADESIVO PLOTTAGEM (recorte) com instalação inclusa.	M ²	150
2.	ADESIVO REFLETIVO com instalação inclusa.	M ²	60
3.	ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL com instalação inclusa.	M ²	200
4.	ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL e laminação com adesivo transparente com instalação inclusa.	M ²	60
5.	FAIXA DE LONA front light 440g trama: 250 x 500, com impressão digital e instalação inclusa.	M ²	150
6.	Banner em lona com impressão digital e gramatura acima de 350 na dimensão 0,70 cm X 1,00 m, com instalação	Unid	40

5. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ENTREGA: EXECUÇÃO PARCELADA

5.1. Durante o prazo da contratação o contratado executará os serviços ao município, de forma parcelada de acordo a necessidade da administração, a entrega será no prazo de 03 (três) dias nos locais indicados pela prefeitura municipal ou nas Unidades das respectivas secretarias, de forma gradual, conforme solicitação, via telefone ou E-mail e especificações da contratante dentro do quanto estabelecido no contrato e instrumento convocatório.

6. GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O gerenciamento dos trabalhos será feito pelas secretarias solicitante através do secretário, ou quem este designar para tal finalidade.

6.2. Tendo sido executado regularmente o contrato, o Secretario solicitante, deverá efetuar o recebimento de cada serviço, nos termos da lei.

6.3. A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e pontualidade dos serviços, podendo a Prefeitura tomar toda e qualquer decisão, para assegurar a prestação adequada dos serviços, inclusive cancelamento do contrato

7. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até o 30 (trinta) dias após a emissão das notas fiscais devidamente preenchidas e atestadas pela secretaria solicitante.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Contratada deverá indicar pessoa responsável para acompanhamento dos serviços com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas para qualquer problema envolvendo o objeto do presente projeto básico.

9. SANÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme dispõe o Edital do qual este termo é parte integrante.

10. RESULTADO ALMEJADO

Com o tramitar do processo licitatório supramencionado, espera-se cumprir com os princípios constitucionais da economicidade e eficiência, gerando uma economia significativa para o erário do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.
CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021
CNPJ: 13.780.770/0001-46



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Eletrônico	025-2022-PE

A (nome da empresa) CNPJ, nº....., com sede à, declara, sob as penas da lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ

Nome do representante legal

OBS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.
CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021
CNPJ: 13.780.770/0001-46



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Eletrônico	025-2022-PE

RAZÃO SOCIAL) _____ CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo) **DECLARA** sob as penas da lei que é Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme o caso, na forma da Lei Complementar Federal Nº 123/2006.

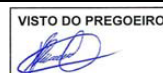
Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ

Nome do representante legal

OBS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ

Pregão Eletrônico 025-2022-PE



Página 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.
CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021
CNPJ: 13.780.770/0001-46



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Eletrônico	025-2022-PE

RAZÃO SOCIAL) _____ CNPJ n.º _____, sediada
(endereço completo) _____, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr.
_____, CPF _____ **DECLARA** para fins de cumprimento do
Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis
conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002 que **atende plenamente os requisitos de
habilitação constantes do Edital.**

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ

OBS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Eletrônico	025-2022-PE

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa Xxxxx Xxxxx Xxxxx, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00 não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

Nome do representante legal

OBS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 002-2022-CR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA, torna público aos interessados a retificação do edital relativo ao processo de Credenciamento nº 002-2022-CR, que dispõe sobre Chamamento Público para credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, utilizando veículos em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo Código de Trânsito Nacional, destinado ao transporte dos alunos matriculados nas redes municipal e estadual de ensino do município de Boquira-BA, neste termos:

RETIFICA-SE OS VALORES CORRESPONDENTES AO ITEM 04 DO ANEXO I DO EDITAL, QUE DISPÕE SOBRE A RELAÇÃO DAS LINHAS EXISTENTES COM OS DEVIDOS VALORES CORRESPONDENTES, PASSANDO A VALER PARA O REFERIDO ITEM OS PREÇOS RELACIONADOS NA PLANILHA ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO / ITINERÁRIOS	QNT. KM / DIA IDA E VOLTA	QNT. DIAS LETIVOS	VALOR DO KM	VALOR DA DIÁRIA	VALOR GLOBAL
04.	<p>ROTA – ESTREITO A SEDE</p> <p>VEÍCULO: ÔNIBUS</p> <p>TURNO: VESPERTINO</p> <p>Prestação de serviço de transporte escolar para transportar alunos matriculados regularmente na rede Municipal e Estadual de Ensino.</p> <p>NO TURNO VESPERTINO saída do povoado de Estreito às 11:20h seguindo o trajeto por Malhada, Palmeirinha, Porções, São João, Campos, Pajeú, Tiros e Sede, com destino final nas Escolas da sede. Com chegada até as 13:00h e saindo das mesmas as 17:15h, percorrendo o trajeto de volta para devolver os alunos a suas residências, perfazendo um total de 57,234 km/dia, ida e volta.</p> <p>Observação: O percurso será feito em região serrana.</p>	57,234	200	R\$ 6,901	R\$ 394,971	R\$ 78.994,20

Permanecem inalterados todos valores dos demais itens, bem como as informações e exigências previstas no edital.

Boquira-BA, em 11 de abril de 2022

Luan Porto Araújo
-Presidente da CPL-

Maria de Lourdes Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro

CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



Presidente da comissão Especial de Credenciamento de
Transporte